

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
10 de Outubro de 2014 - Sexta feira
Circulação: 10.10.2014 às 17:30h
Tiragem: 350 exemplares com 20 páginas
Nº 5816

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6073 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 3385/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear **Arcângela Maria Brito Gomes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades III/DAC/NSP (Odontologia), Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Macapá, 10 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6074 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1297/2014-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Sérgio Rinaldo Souza Cavalcante** da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Material e Patrimônio/ Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de setembro de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6075 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1297/2014-6AB/SEJUSP,

RESOLVE:

Nomear **Eliege Carvalho dos Anjos**, ocupante do cargo de Oficial de Polícia Civil, Classe 1ª, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Material e Patrimônio/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo-Financeira, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 29 de setembro de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6076 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2551, de 29/04/11; 0485, de 24/02/12 e 0041, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 518/2014-6AB/IEF,

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Lucinete Corrêa Tavares
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Délcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Benedita Barbosa Vieira (Interina)
Desenvolvimento Rural: Luiz Lino Cabral de Castro
Cultura: Eury Salles Farias
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Raimunda Áurea Brito de Lima
Educação: Elda Gomes Araújo
Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: César Quéops Monteiro da Silva
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Oberdan Mascarenhas de Andrade
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Jardel Adailton Souza Nunes
Segurança: Nixon Kenedy Monteiro
Setrap: Laura Salime Hage de Souza
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)
SEGOV: Juliano Del Castilo Silva
Relações Institucionais: Luis Nei da Silva Banha (interino)

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil Diário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Joseane Carvalho
Detran: Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Nelson Quintas Alexópulos (interino)
Hemoap: Arlene Cavalcante Araújo
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Carlos José da Silva Porto
Lacen: Marcelle Glenda Pantoja Fernandes
Pescap: Max Ataliba Ferreira Pires
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Kátia Maria Tork Rodrigues
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Perseu da Silva Aparício

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

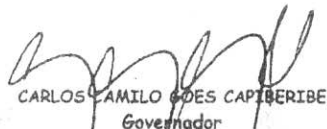
Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correa Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Thadyo Maxwell Alves Silva do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Gestão dos Processos de Aquisição de Bens e Serviços", Código CDS-1, do Instituto Estadual de Florestas do Amapá, a contar de 04 de outubro de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6077 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1440/2014-GAB/SDR,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os Decretos nºs 5950 e 5951, de 24 de setembro de 2014, publicados no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5804, de 24 de setembro de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6078 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4092, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5744, de 01 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.000012/2005-11,

DECRETA:

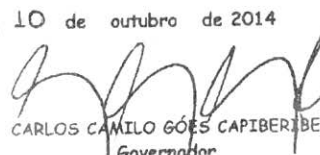
Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o MAJ PM RR Carlos Américo Barbosa Ribeiro, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 12 de outubro de 2013, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto no art. 111, inciso II, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6079 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 4095, de 01 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5744, de 01 de julho de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 16439.000760/2014-11,

DECRETA:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o 3º SGT PM RR Juraci Natividade dos Santos, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Estado do Amapá, por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada em 05 de janeiro de 2014, com fundamento no art. 116, inciso I, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, § 4º e 21, incisos I e VI, Parágrafo único, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, calculados sobre o soldo que percebia na Reserva.

Art. 3º A reforma do servidor atende ao previsto no art. 111, inciso II, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 10 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6080 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 5861, de 22 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5802, de 22 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, mediante transferência

para a Reserva Remunerada, "Ex-Officio", do CAP QOABM JOSÉ RONALDO DE SOUZA MARTINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e tendo em vista o teor do Processo nº 13.000.589/2014-DIP/CBMAP,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFICIO", o CAP QOABM JOSÉ RONALDO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 1486877, pertencente ao Quadro de Oficiais da Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal; art. 31, § 1º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; arts. 51, § 1º; 106, inciso VII, § 1º e art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, publicada no D.O.E nº 5688, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos terão como base o que determinam os arts. 40, § 1º e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal; arts. 19, caput, e 20, incisos I, II, III, IV, V e VI e §§ 1º, inciso I; 3º e 4º, do mesmo artigo, e art. 21, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, Parágrafo único, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 111, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de junho de 2014."

Macapá, 10 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6081 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c os arts. 40, incisos I, II, III e IV, §§ 1º e 2º; 69; 89, caput e art. 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação alterada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2013.04.1842P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial, com proventos integrais, com paridade, na forma da Lei, à servidora Ana Maria de Lima Brito, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe D, Padrão 13, Grupo Magistério,

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa

Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira

Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

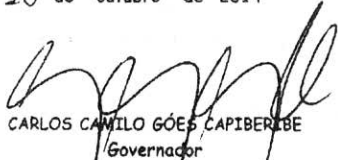
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Matrícula nº 831859, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6082 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

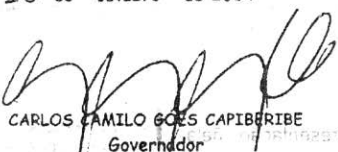
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando o disposto no art. 6-A, da EC nº 41/2003, com redação da EC nº 70/2012, c/c os arts. 20, inciso I, §§ 3º e 4º; 89, Parágrafo único e 91, § 1º, da Lei nº 0915, de 18 de agosto de 2005 (com redação dada pela Lei nº 1.432, de 29 de dezembro de 2009), e em face do que consta no Processo nº 2014.03.1267P-AMPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por invalidez à servidora **Suzana Machado Souto**, com proventos integrais, com paridade na forma da Lei, no cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe A, Padrão 14, Grupo Magistério, Matrícula nº 412414, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de julho de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

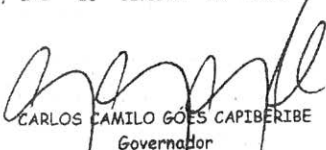
DECRETO Nº 6083 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/98,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de março de 2014, à servidora **Alessandra do Socorro Moura Furtado**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Classe 2º, Padrão IV, Cadastro nº 422088, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SESA, na forma estabelecida no artigo 107 e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6084 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

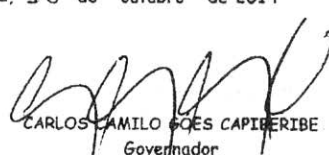
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c os arts. 53, inciso XII; 111, inciso V, Parágrafo único; 112 e 126 inciso I, § 1º, letra "a", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 28740.001514/14-DP,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar, "a pedido", o 2º SGT QPPMC **Márcio Fonseca da Costa**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6085 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 126, inciso I, § 1º, alínea "b", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 13.000.639/2014-DP,

RESOLVE:

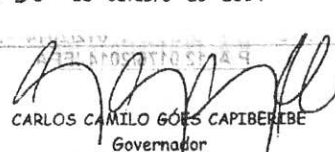
Art. 1º Licenciar do serviço ativo, a pedido, a **Aluna CFSD BM Raquel do Socorro Brito de Assis**, matrícula nº 1157914, pertencente ao Quadro de Praças Combatentes (2ª Classe) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, a contar de 16 de julho de 2014.

Art. 2º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto no art. 111, inciso V, Parágrafo único e art. 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, deverá encaminhar o Processo acima referido à Secretaria de Estado da Administração/SEAD/AP, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

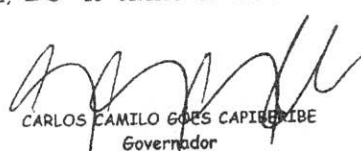
DECRETO Nº 6086 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/28662,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Aldenora dos Santos Almeida** do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Educacional - Administração, Classe "3º", Padrão I, Cadastro nº 1138090, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de maio de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

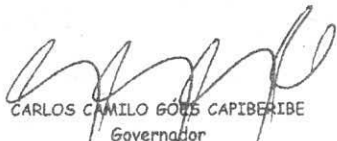
DECRETO Nº 6087 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o art. 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2014/13368,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Elisangela Barbosa de Melo Fernandes do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C, Padrão 01, Cadastro nº 994707, Grupo Magistério, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 28 de fevereiro de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

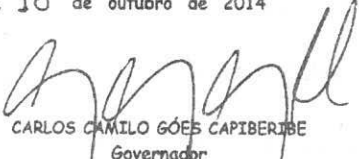
DECRETO Nº 6088 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo Geral nº 2013/82489,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe "C", Padrão 05, Grupo Magistério, Cadastro nº 859036, ocupado pelo servidor José Alex Cantuária Queiroz, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEED, a contar de 23 de dezembro de 2013, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 10 de outubro de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos

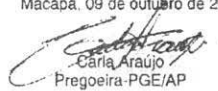
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2014-PGE/AP

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, PGE/AP, torna público por meio desta proclamação, Carla Araújo, designada pela portaria nº 034/2014, de 12 de março de 2014, que fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Eletrônico no site: www.licitacoes.gov.br, sob o nº 550841. Processo administrativo nº 163.87961/2014, do tipo Menor Preço por lote, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Centrais de ar, para atender a Procuradoria Geral do Estado, conforme as características, condições e obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

Macapá, 09 de outubro de 2014.


Carla Araújo
Pregoeira-PGE/AP

Defensoria Pública

Ivanci Magno de Oliveira

PORTARIA
Nº. 064/2014-DEFENAP

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso III, da Lei Complementar Estadual nº. 0008, de 20.12.94, e pelo Decreto nº 022, de 03 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Designar a servidora SOPHIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA, Chefe de Núcleo Regional da Comarca de Tartarugalzinho, CNR, lotada nesta Instituição, para se deslocar da sede de suas atividades - Tartarugalzinho/AP, até o Município de Amapá/AP, no dia 15/10/2014, para atuar em audiência no referido município, sem ônus para esta instituição.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, EM 08 DE OUTUBRO DE 2014.


IVÂNCI MAGNO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Rosivaldo da Silva Lamarão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 13.000.410/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá -CBMAP, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 244/2014-CBMAP, de 09/06/2014, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2014-CBMAP do tipo menor preço, processado pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a aquisição de pneu automotivo, para atender a frota de veículos automotores pertencentes ao CBMAP, teve como resultado o seguinte:

- Empresa adjudicada: OLIMAQ COM. E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 09.527.426/0001-72, com os itens 01 - PNEU RADIAL 175/70/R13 R\$ 134,00; 13 - PNEU LISO 750/16 R\$ 442,50; 14 - PNEU LAMEIRO 750/16 R\$ 494,00 e 18 - PNEU LAMEIRO 275/80/R22.5 R\$ 1.249,66.

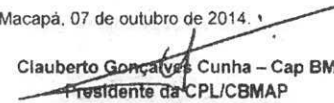
- Empresa adjudicada: JAPURA PNEUS LTDA, CNPJ nº 04.214.987/0001-06, com os itens 02 - PNEU RADIAL 185/65/R14 R\$ 186,00; 05 - PNEU RADIAL 205/70/R15 R\$ 338,00; 06 - PNEU RADIAL 205/70/R15 R\$ 415,00; 08 - PNEU RADIAL 225/75/R16 R\$ 598,05; 09 - PNEU RADIAL 245/70/R16 R\$ 600,00; 10 - PNEU RADIAL 255/70/R16 R\$ 549,17.

- Empresa adjudicada: DISTRIBUIDORA VEICULAR LTDA Nº 07.262.218/0001-63, com os itens 03 - PNEU RADIAL 185/70/R14 R\$ 228,12; 07 - PNEU RADIAL 205/75/R16 R\$ 413,03; 11 - PNEU RADIAL 265/75/R16 R\$ 568,00; 12 - PNEU RADIAL 265/70/R15 R\$ 616,66; 15 - PNEU LAMEIRO 1.000/20 R\$ 900,00; 16 - PNEU LISO 1.000/20 R\$ 866,66 e 17 - PNEU RADIAL LISO 275/80/R22.5 R\$ 1.077,77.

- Empresa adjudicada: C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA Nº 84.417.377/0001-30, com o item 04 - PNEU RADIAL 195/60/R15 R\$ 320,00.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 07 de outubro de 2014.


Clauberito Gonçalves Cunha - Cap BM
Presidente da CPL/CBMAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
(PROCESSO Nº 13.000.388/2014)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2014-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 243/2014-CBMAP, de 09/06/2014, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007 e

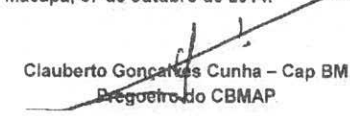
Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2014-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de óleo lubrificante, óleo hidráulico, fluido, solvente, aditivo e graxa para atender a frota de veículos automotores e equipamentos motomecanizados pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Amapá -CBMAP, teve como resultado o seguinte:

1. Empresas adjudicadas:

- Parts Lub Distribuidora e Serviços Eireli- EPP, CNPJ: 19.116.488/0001-45, com os itens 01, 02, 03, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor unitário de R\$ 11,12, R\$ 22,28, R\$ 10,00, R\$ 10,72, R\$ 13,59, R\$ 9,96, R\$ 12,50, R\$ 9,96, R\$ 6,30 e R\$ 3,74, respectivamente. - LUKAUTO - Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda - EPP, CNPJ: 13.545.473/0001-16 com os itens 04, 05, 06, 07, 09 e 11 nos valores unitários de R\$ 11,22, R\$ 8,39, R\$ 22,22, R\$ 7,13, R\$ 8,46, R\$ 6,14, respectivamente.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 07 de outubro de 2014.


Clauberito Gonçalves Cunha - Cap BM
Presidente do CBMAP

Polícia Civil

Tito Guimarães Neto

PORTARIA Nº 714/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1265/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 040/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos, 258857, Delegado de Polícia Civil, Adelson Almeida Gomes, matrícula 323829, Delegado de Polícia Civil e Elza Maria Nogueira Blanco, matrícula 367591, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 040/2013-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos a contar do dia subsequente do término do período inicial

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 715/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1270/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0228/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 716/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1271/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Eliana Chaves Almeida, 345202, Delegada de Polícia Civil, Francisco Roberto Ferreira Martins, matrícula 259144, Delegado de Polícia Civil e Jane Gleyse Silva Santos, matrícula 259004, Delegada de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 014/2014-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 717/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1276/2014-CPAD, subscrito pela

Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 027/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0170/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 718/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1277/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0444/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 719/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1278/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2013-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0724/2013-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 725/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1266/2014-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 018/2012-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores, estáveis, do quadro Estadual: Raimundo Facundes dos Santos,

258857, Delegado de Polícia Civil, Antonia Vilani Gomes de Alencar Feitosa, matrícula 339709, Delegada de Polícia Civil e José Arthur Ferreira Filho, matrícula 258970, Delegado de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para sob a presidência do primeiro, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 018/2012-DGPC;

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a contar do dia subsequente do término do período inicial;

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 726/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1296/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 557/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 727/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1297/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 0559/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 728/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1298/14-CPAD, subscrito pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 033/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 558/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 729/2014-DGPC

DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1300/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão constituída pela Portaria nº 545/2014-DGPC, a contar do prazo legal.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 730/2014-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005, combinado com o art. 168 da Lei nº 0066/93 e tendo em vista os motivos expostos no Ofício nº 1301/2014-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do Sindicância Administrativa Disciplinar nº 019/2014-DGPC, os quais justificam a necessidade de redesignação de Comissão e regularização do prazo fixado em lei para a conclusão dos respectivos trabalhos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR para constituírem a Comissão processante, os servidores estáveis, do quadro Estadual: Railana Berenice Amoras Oliveira, matrícula 308110, Oficial de Polícia Civil, Renilde Costa da Silva Pinto, matrícula 370266, Agente de Polícia Civil e Alexandre Verçosa de Souza, matrícula 914630, Agente de Polícia Civil, bacharéis em direito, todos integrantes da comissão atuante, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade à apuração dos fatos relatados na Sindicância nº 019/2014-DGPC.

II- Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos; a contar do dia subsequente do término do período inicial.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

Tito Guimarães Neto
Delegado-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 0732/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o documento, Memorando nº 247/2014 – GAB/DGPC.

RESOLVE:

NOMEAR as servidoras JANE PICANÇO CHAVES (Chefe do Setor Recursos Humanos/DGPC), MARIA DE NAZARÉ

CORDEIRO DAS NEVES e LILIA DE OLIVEIRA PEREIRA (Agentes de Polícia), para atuarem como membros em atenção ao art. 2º, § 1º do Decreto nº 5594/2014, de 08 de Setembro de 2014, tendo em vista o teor do Processo nº 28760.478-GAB/GOV.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2014

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

PORTARIA Nº 0754/2014

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o Memorando nº 0461/2014 – GAB/DPI.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS, Delegado Titular da DP de Ferreira Gomes, para responder em substituição e cumulativamente pelo titular da função de confiança da Delegacia de Polícia de Porto Grande, durante o impedimento (férias negociadas) do Delegado JÚLIO CESAR DARQUES DA SILVA, no período de 17 a 26/10/2014.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2014 que entre si celebram a União, representada pelo Ministério da Fazenda, por intermédio do Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, CNPJ nº 00.394.460/0437-03, e o Estado do Amapá, representado pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil – PC/AP, CNPJ nº 07.231.209/0001-05, objetivando o intercâmbio de dados, informações e capacitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o intercâmbio, sem qualquer ônus, de dados e informações entre os partícipes, sendo que a PC/AP disponibilizará ao COAF, via on line, acesso ao Sistema de Consulta aos Registros de Ocorrências Policiais, denominado Sistema de Ocorrências Policiais – SIOP, a fim de subsidiar o desempenho de suas atividades finalísticas, e, por outro lado, o COAF disponibilizará aos delegados da PC/AP acesso ao Sistema Eletrônico de Intercâmbio, doravante citado como SEI.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS:

Não haverá repasse de recursos entre os partícipes. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos respectivos órgãos.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação Técnica será indeterminado, contado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir as questões oriundas do presente Acordo de Cooperação Técnica e dos termos aditivos que dele sejam originários, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.

TITO GUIMARÃES NETO
Delegado-Geral de Polícia Civil/AP

Secretarias de Estado

Administração

Benedita Barbosa Vieira (Interina)

PORTARIA Nº 829/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de julho de 2007 e tendo em vista o contido no **Processo - Protocolo Geral nº 47363/2014**,

RESOLVE:

Homologar a designação de Leiridiane de Oliveira – Gerente Geral do Projeto Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico no Município de Oiapoque/DEFENAP, Código CDS-2, para exercer cumulativamente e em substituição o cargo de Chefe do Núcleo Regional do Município de Oiapoque/DEFENAP, Código CNR, durante o impedimento da respectiva titular **Sandro da Conceição Rodrigues da Silva**, que se encontrava afastado por motivo de Férias regulamentares, no período de 01 a 30/09/2014.

Macapá-AP, em 10 de outubro de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 830/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Memo nº 013/2014-GAM/DAA/SEAD**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Fernando Pedrosa da Costa**, para responder pelo Grupo de Atividades de Material/DAA, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Leonardo Ferreira de Carvalho**, que se encontra afastado para usufruto de férias regulamentares, no período de 02 a 31/10/2014.

Macapá-AP, em 10 de outubro de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA
Secretária de Estado da Administração - Interina

PORTARIA Nº 831/2014 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1.497, 16 de outubro de 1992, 0148, de 23 de janeiro de 1998 e 2642, de 18 de junho de 2007 e tendo em vista o contido no **Memo nº 42/2014-DAA/SEAD**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria do Socorro Vasconcelos Teixeira**, para responder pela Atividade de Pessoal/SEAD, Código CDI-2, durante o impedimento do respectivo titular **Edinalva Moraes da Silva Nogueira**, que se encontra afastado por motivo de Licença Médica, no período de 26/09 a 09/11/2014.

Macapá-AP, em 10 de outubro de 2014.

BENEDITA BARBOSA VIEIRA

Secretária de Estado da Administração - interina

PORTARIA Nº 467/10-2014 – DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e, tendo em vista o contido no Processo – Protocolo Geral nº 44272/2014, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor **Rodolfo Soares dos Santos**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Cadastro nº 921963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na SEAD, nos períodos de 01 a 30/11/2014, 01 a 31/07 e 01 a 30/11/2015, referente ao quinquênio 01/09/2007 a 29/08/2012.

Macapá-AP, em 03 de outubro de 2014.

MARIA LUIZA PIRES PICAÑO CEARENSE
Diretora do DRH/SEAD

Educação

Elda Gomes de Araújo

PORTARIA Nº 0512/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014-GAB/GEA, de 22 de setembro de 2014, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e conforme Memo. nº 038-Projovem Urbano/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores **Glaiany Pinheiro Maciel** – Coordenadora, **Andreia de Jesus Rabelo da Silva** – Assistente Pedagógica, **Manoel Narciso Ferreira Silva** – Assistente Administrativo, **Nádya Regina dos Santos Picanço** – Diretora de Polo, **Estela Avelina Rodrigues Gemaque** – Assistente Pedagógica e **Dorielzamo Monteiro de Campos** – Assistente Administrativo para constituírem a equipe que coordenará o Programa Projovem Urbano 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial de Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 5821/2014 – GEA

PORTARIA Nº 0513/2014 – SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821-GAB/GEA, de 22 de setembro de 2014, e

CONSIDERANDO as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelecidas pela Lei Federal nº 9394/96;

CONSIDERANDO o dispositivo na Resolução CNE/CEB nº. 01, de 14/01/10, que define Diretrizes Operacionais para implantação do Ensino Fundamental de Nove Anos;

CONSIDERANDO o dispositivo na Resolução CNE/CEB nº. 04, de 13/07/10, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica;

CONSIDERANDO o processo de implantação do Ensino Fundamental de Nove anos, atendendo a Lei nº 11.274/06, Resolução 07/2010 – MEC/CNE e as Resoluções 026/2013, 028/2013 CEE/AP.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Comissão Intersetorial de Reestruturação do texto preliminar das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica do Estado do Amapá.

Art. 2º – Atribuir à Comissão responsabilidade de promover o envolvimento de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar no Processo de reestruturação.

Art. 3º – Designar os servidores **Neiva Lana de Almeida Guimarães** – UOCUS/NATEP, **Alinne do Rosário Brito** – UEFI/NATEP, **Andrea Tavares Serra** – NEC/CEESP, **André Lins de Melo** – UOCUS/NATEP, **Carlos Eduardo Neves Silva** – UOCUS/NATEP, **Celia Mota Rodrigues de Souza** – UOCUS/NATEP, **Diuza Pantoja Freitas** – NEES/CEESP, **Loren Bernadeth Gibson Capela** – NEP/CEBEP, **Sara das Mercês Ribeiro** – NEM/CEBEP, **Wanda Maria da Silva Ferreira Lima** – UOCUS/CODNOPE, **Waldecy de Nazaré Tavares da Fonseca** – UOCUS/CODNOPE, sob a presidência do primeiro, como membros da Comissão para se incumbirem da missão ora atribuída.

Art. 4º – Estabelecer até 05 (cinco) de novembro de 2014, como prazo para apresentação do texto final e lançamento das Diretrizes Curriculares para a Educação Básica do Estado do Amapá.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em 03 de outubro de 2014.

Prof.ª Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação, em exercício
Decreto nº 5821/2014 – GEA

PORTARIA Nº 0515/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5821/2014-GAB/GEA, de 22 de setembro de 2014, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e conforme o Memo. nº 0247/2014-CODNOPE/SEED e,

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Estado da Educação planejar cada período letivo anual, definindo claramente as normas de ingresso dos alunos nas Unidades Escolares, fazendo cumprir a legislação educacional vigente, quanto ao mínimo de dias letivos de efetivo trabalho escolar.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a comissão intersetorial SEED/2014, incumbida de elaborar e divulgar as Normas de Matrícula e Calendário Escolar 2015, visando manter a unidade de ação nas escolas que integram a Rede Estadual de Ensino, no cumprimento da legislação Educacional.

Art. 2º – Designar os servidores **Eleonária Silva de Oliveira** – NIOE/CODNOPE; **Maria Mercedes Castro dos Santos** – NIOE/CODNOPE; **Ana Regina de Amorim Fernandes** – NIOE/CODNOPE; **Maria Osvaldina Soares Teixeira** – NATEP/CODNOPE; **Edgleuma Cambraia** – NEFEI/CEBEP; **Luis Cláudio Lima Peleja** – NEM/CEBEP; **Liliane Borges de Souza** – NEM/CEBEP; **Maria Daurimar Gomes Moraes** – NEJA/CEESP e **Ivone Nunes Guidão** – NEI/CEESP para, sob a coordenação das duas primeiras, constituírem a referida comissão.

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 06 de outubro de

2014, para a comissão apresentar o documento concluído ao GAB/SEED, que tomará as providências para a homologação junto ao Conselho Estadual de Educação e posterior divulgação às Unidades Escolares.

Art. 4º – Determinar às Coordenadorias integrantes da estrutura organizacional da SEED/GEA, CEBEP, CODNOPE, CAD, CEESP, COREF, CRH, CAED e COFIC, que forneçam o suporte técnico e operacional à comissão, garantindo a execução das ações no prazo estabelecido, a divulgação e distribuição do documento às Unidades Escolares e Setoriais da SEED.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado da Educação, em Macapá-AP, 06 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Ferreira Valente
Secretária de Estado da Educação em exercício
Decreto nº 5821/2014 – GEA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014
PROCESSO Nº. 2014/11950

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por intermédio desta Pregoeira, avisa que a licitação do Pregão Presencial Nº 01/2014-SEED, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE- CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PROFESSOR que estava marcada para o dia 10/10/2014 às 09h00min (horário local). Local: sala da CPL/SEED na Av: Fab, nº 96, Centro. Fica ADIADA para o dia 24/10/2014 no mesmo horário e local.

Macapá, 09 de outubro de 2014.

Carla Patrícia Dias de Oliveira
CARLA PATRÍCIA DIAS DE OLIVEIRA
PREGOEIRA/SEED

Desporto e Lazer

Raimunda Aurea de Lima

PORTARIA

(P) nº 056/2014-GAB/SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0732 de 19 de fevereiro de 2014, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005,

Resolve:

Art. 1º – Designar a servidora, **Maria do Socorro Neves Mendes**/Chefe de Gabinete da SEDEL, para responder acumulativamente em substituição o cargo de Secretária de Estado de Desporto e Lazer, código CDS-5, durante o impedimento da titular **Senhora Raimunda Aurea Brito de Lima**, que se deslocou até o Município de Oiapoque para participar da Solenidade de abertura dos Jogos Indígenas nos dias 12 a 17/09/2014.

Art. 2º – De ciência, publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 16 de setembro de 2014.

Raimunda Aurea Brito de Lima
- Secretária da SEDEL –
Decreto 0732/14

PORTARIA Nº

087/2014 – GAB/SEDEL

A Secretária Estadual do Desporto e Lazer, no uso

de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 0732/14, de 19 de Fevereiro de 2014, regulamento ao art. 68 da Lei nº 0811 de 20 de Fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14 de Setembro de 2005.

RESOLVE:

INSTAURAR o processo administrativo e designar os seguintes servidores RUI SEBASTIÃO CRUZ MORAES: Coordenador e Membros: ROBERTO DE SENA SANTA ANA e MANOEL CARLOS CORDEIRO ESPÍNDOLA para apurar as responsabilidades de todos os agentes públicos envolvidos no evento "Jogos no Meio do Mundo", com prazo de 90 dias.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, Macapá-AP, 03/09/2014.

RAIMUNDA AURÉA BRITO DE LIMA
SECRETÁRIA/SEDEL
Decreto 0732/14

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2014/SEDEL/AP

Convênio que entre si celebram O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER – SEDEL, e a ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDADES INDÍGENAS DO POVO GALIBI MARWOORNO DA BR 156 - OCIPGM, para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO tem respaldo legal no artigo 25, § 1º da Constituição Federal de 1988, combinado com os artigos 12, § 4º e 119, inciso I e 298, inciso I, da Constituição Estadual, Decreto Estadual nº 2042/95-GEA e artigo 116, § 1º, da Lei nº 8.666/93, Decreto Estadual nº 2006/99.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 90 (noventa) dias, com início do dia 01/10/2014 e término 29/12/2014 da data de vigência do convênio Nº 016/2014, previsto na cláusula Quinta do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Convênio 016/2014 – SEDEL, não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.

FORO: Para dirimir as controvérsias advindas do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2014.

RAIMUNDA AURÉA BRITO DE LIMA
Secretária/SEDEL/GEA
CONCEDENTE

ROBERTO MONTEIRO
Presidente da OCIPGM
CONVENIENTE

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

PORTARIA Nº 565/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.143765/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores PATRICIO DA SILVA ALMEIDA – Enfermeiro e SEBASTIÃO DOS SANTOS LÔBO – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando apoiarem tecnicamente nas ações de vigilância epidemiológica, no período de 21 a 26.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 566/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.130574/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores RONALDO MENDES LIMA – Responsável por Atividades de Produtos Farmacêuticos e Farmacêuticos - CDI-3, FRANCISCA ALVES DA SILVA e RUAN PEREIRA DO AMARAL – Fiscais Sanitários, EDNIR FONSECA DA COSTA – Agente de Fiscalização e JOSÉ DOS SANTOS SARGES – motorista, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, objetivando realizarem inspeção sanitária para regularização de licenciamento 2014, nos comércios varejistas de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmula (drogarias) e ações nos serviços à saúde, no período de 14 a 20.09.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 567/14-SESA

A SECRETÁRIA ADJUNTA / ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4342 de 18.07.2014, e considerando o que consta do E-DOC. 304.129263/14;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores HEBER FÁBIO DE LEMOS GUIMARÃES – Médico Veterinário, SANDRO AUGUSTO RIBEIRO DO CARMO – Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, RAIMUNDO ALMEIDA COELHO – Auxiliar Administrativo e SITÔNIO BORGES LEITÃO – Artífice em Mecânica, da sede de suas atividades – Macapá-AP, até o Município de Oiapoque, com objetivo de realizarem supervisão técnica e treinamento para técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, campanha de vacinação em cães e gatos e coleta de encéfalo canino para diagnóstico da Raiva como preconiza o Ministério da Saúde, no período de 06 a 15.10.2014.

GABINETE DA SECRETÁRIA/SESA: Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

SELMA MARIA NOBRE DIAS
Secretária Adjunta / Área de Gestão em Saúde

PORTARIA Nº 568/14 – SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014, e considerando o que consta do Proc. nº 304.56397/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação Técnica para procederem análise das propostas apresentadas no Processo nº

304.56397/2014, referente ao Pregão Eletrônico nº 052/2014 – Sistema de Registro de Preços para aquisição de um equipamento médico hospitalar de hemodinâmica:

EQUIPE TÉCNICA:

- Luiz Carlos Nascimento da Silva
- Marcos Roberto Santos
- Claudenir Vieira de Souza

Art. 2º - Compete a Comissão diligenciar as empresas licitantes e confeccionar relatório quanto a aceitabilidade das propostas em conformidade com as condições constantes no edital e termo de referência.

Art. 3º - A referida Comissão terá o prazo de cinco (05) dias úteis, à contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado, para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar relatório circunstanciado.

Art. 4º - A presente Portaria terá seus efeitos retroagidos à contar de 05.09.2014.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá-AP, 03 de outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 569/14-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 637 de 18.02.2014 e, considerando o que consta do E-DOC. 304.147844/14;

- Considerando a Lei nº 1.033/06, de 21.07.06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16.04.2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º - São fixados os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-39	3390-36	TOTAL
UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SERRA DO NAVIO	R\$ 60.00 0,00	R\$ 10.00 0,00	R\$ 10.00 0,00	R\$ 80.00 0,00
TOTAL				R\$ 80.00 0,00

Art. 2º - Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2472.7, Fonte 107.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA - em Macapá - AP, 06 de outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – Art. 4º
inc. XX Lei 10.520/02

A sua Excelência o Sr.

Secretário de Estado da Saúde / AP

PROCESSO: 304.61397/2014

O Pregão Eletrônico nº 059/2014 - SESA para Registro de Preços, que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, Compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá / SESA, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO as empresas abaixo relacionadas, vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

EMPRESA REGISTRADA: VL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - AVANTT TURISMO

CNPJ: 02.209.806/0001-10

REPRESENTANTE: Juan Carlos Dantas CPF: RG:

ENDEREÇO: SHIN CA 01 LOTE A SALA, 359/359 - LAGO NORTE BRASILIA - DF CEP: 71.503-501, telefone (61) 3340-0494

Nº	Descrição	Valor da prestação do Serviço	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, Compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá	0,01	12 Meses	640,00,00	7.680,000,00

Valor Total R\$ 7.680.000,00 (sete milhões seiscentos e oitenta mil reais)

Macapá, 08 de Outubro de 2014

Franciele Maciel Tavaris
Pregoeiro da CPL/SESA

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

Macapá, 08 de Outubro de 2014

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº 029/2014-CPL/SESA**PREGÃO ELETRONICO Nº 059/2014**

Pelo presente instrumento, o Estado do Amapá, através da Secretaria Estadual de Saúde - SESA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av.FAB, nº 69 - Centro, Macapá-AP, inscrito no CNPJ sob o nº 23.086.176/000-1-03, representada pela seu Secretário a Sr. Jardel Adailton Souza Nunes, administrador, brasileiro, casado, inscrita no Cadastro de Pessoa Física, sob o nº 289.545.643-72 e RG nº 2286238 - AP, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2014, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s) no item 4, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, Compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA, conforme descrições constantes no quadro

demonstrativo a seguir:

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1º. Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o DAA - Divisão de Apoio Administrativo - SESA/AP.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo:

EMPRESA REGISTRADA: VL EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA - AVANTT TURISMO					
CNPJ: 02.209.806/0001-10					
REPRESENTANTE: Juan Carlos Dantas CPF: RG:					
ENDEREÇO: SHIN CA 01 LOTE A SALA, 359/359 - LAGO NORTE BRASILIA - DF CEP: 71.503-501, telefone (61) 3340-0494					
LOTE Nº	DESCRIÇÃO	Valor da prestação do Serviço	Quant.	Valor Mensal	
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, Compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá	0,01	12 Meses	640.000,00	

5. DO CONTRATO

5.1 A critério da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será(ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho, a qual substituirá o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata podendo ser prorrogado uma vez por igual período quando solicitado pelo fornecedor desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

5.2 É facultado a administração, quando convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3 O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.4 A Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá não está obrigado, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5 O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.6 Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 A licitante vencedora deverá apresentar a Secretaria de Estado da Saúde, nota fiscal/fatura discriminada, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento da despesa pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no prazo de 10 (dez) dias, contado da prestação dos serviços, mediante ordem

bancária a ser creditada em conta corrente.

6.2 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

6.3.1 Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede;

6.3.2 Atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s);

6.3.3 cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

6.3.4 manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2014;

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

8.4. É vedado o acréscimo dos valores registrados na ATA de Registro de Preço conforme art. 12 § 1º do Decreto 7.892/13.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a licitante e a adjudicatária que:

9.1.1. Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2. Deixar de entregar documentação exigida neste Edital;

9.1.3. Apresentar documentação falsa;

9.1.4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5. Não mantiver a proposta;

9.1.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8. Fizer declaração falsa;

9.1.9. Cometar fraude fiscal;

9.2. A licitante estará sujeita à multa de 10 (dez) por cento do valor contratado para a contratação quando incorrer em uma das hipóteses da condição anterior;

9.3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

9.3.1. multa de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado caso o material seja entregue com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

b) 5% (cinco) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 10 % (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O(s) contrato(s) advindo(s) da presente Ata poderá(ão) sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art.

65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Amapá, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior;

10.3.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados no mercado.

10.3.2. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação;

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.2 O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1 O (s) preço(s), a (s) quantidade(s), o (s) detentor (es) da ata e a (s) especificação (es) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no DOU e DOE, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 7.892/2013.

13. DA DESPESA

13.1 A despesa decorrente da presente Ata correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, conforme disponibilidade orçamentária.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo n.º 304.61397/2014, Edital do Pregão Eletrônico n.º 059/2014 e as propostas, com preços e especificações;

14.2. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Macapá-AP, Seção Judiciária do Estado do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal;

14.3. Na contagem de todos os prazos estabelecidos nesta Ata excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

14.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

14.3.2. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente nesta Secretaria de Estado, os prazos de que trata o subitem 14.3 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2014.

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO

PROCESSO N.º 304.26917/2014-SESA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2014/CPL/SESACRE.

VINCULADA AO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 1312/2013-SESACRE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Esterilização (AUTOCLAVES), quantidades: 05(cinco) unidades.

Com base nas informações constantes do Processo em referência, através do Pregão Presencial n.º 1312/2013, realizado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, e com base nos respectivos Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica/SESA de n.º 112 e 839/2014, bem como, em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, HOMOLOGO a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 043/2014-SESACRE, vinculada ao Pregão Presencial n.º 1312/2013/SESACRE, para Aquisição de Equipamentos de Esterilização (AUTOCLAVES) em favor da empresa ORTOSSINTESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.240.709/0001-90, no valor unitário de R\$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais) e valor global de R\$ 895.000,00 (oitocentos e noventa e cinco mil reais). Diante disso, fica convocado, o proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 64, caput, sob as penalidades da lei n.º 8.666/93.

Publique-se.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

A Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária do Estado do Amapá – DIVISA/CVS – SESA/GEA no uso de suas atribuições e pelo que preconiza o art. 22, §2º da Lei 6.437 de 20/08/1977 ANVISA/MS resolve aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA de acordo com o Processo n.º 06/2014 UVPCH/DIVISA/CVS – SESA/GEA à Empresa CARDOZO & MORAES LTDA – ME – CNPJ n.º 11.364.100/0001-13.

Elizete Paraguassú Melo Duarte
Chefe da DIVISA/CVS – SESA/GEA

Jardel Adailton Souza Nunes
Secretário de Estado da Saúde – SESA/GEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 2013/25631

EDOC: 304.125569/2014

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2014-CPL/SESA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LANÇAMENTOS ESPACIAL DE INSETICIDAS, USANDO NO COMBATE VETORIAL DOS PROGRAMAS DE CONTROLE DE ENDEMIAS

COMO A MALÁRIA E A DENGUE NO ESTADO DO AMAPÁ, com características mínimas e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

Acolhimento das Propostas: no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br>, sob n.º de licitação 559933, a partir das 08h00min do dia 13 de Outubro de 2014,

Término do prazo de recebimento das propostas: 28 de Outubro de 2014, às 08:00h horário de Brasília.

Abertura da Sessão Para Lances: às 09:00h, do dia 28 de Outubro de 2014, horário de Brasília.

Macapá-AP, 10 de Outubro de 2014

Diego Lobato Pinheiro
Pregoeiro CPL/ SESA

Setrap

Laura Salme Hage de Souza

PORTARIA N.º 362/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Olapoque, a fim de Fiscalizarem os serviços dos Contratos 049/2010-SETRAP- Serviço de Manutenção, conservação e recuperação da Rodovia BR-156, segmento Km 716,9 – Km 820,6, no período de 02 a 04/10/2014.

MARCELLO COELHO LIMA Chefe de DIVIS/DOV-CDS-02
JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Chefe de Residência- CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 02 DE OUTUBRO DE 2014.

LAURA SALME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 363/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de Fiscalizarem os serviços dos Contratos 050/2010-SETRAP- Serviço de Manutenção, conservação e recuperação da Rodovia BR-156, lote 01C, SEGMENTO km 154,22 – km 211,65(Rio Cajari/Rio Vila Nova), no período de 09 a 11/10/2014.

MARCELLO COELHO LIMA Chefe de DIVIS/DOV-CDS-02
JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Chefe de Residência- CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

LAURA SALME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA N.º 364/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Olapoque, a fim de Fiscalizarem os serviços dos Contratos 049/2010-SETRAP- Serviço de Manutenção, conservação e recuperação da Rodovia BR-156, segmento Km 716,9 – Km 820,6, no período de 16 a 18/10/2014.

MARCELLO COELHO LIMA Chefe de DIVIS/DOV-CDS-02
JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Chefe de Residência- CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 365/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Laranjal do Jari, a fim de Fiscalizarem os serviços dos Contratos 050/2010-SETRAP- Serviço de Manutenção, conservação e recuperação da Rodovia BR-156, lote 01C, SEGMENTO km 154,22 - km 211,651 Rio Cajari/Rio Vila Nova), no período de 23 a 25/10/2014.

MARCELLO COELHO LIMA Chefe de DIV08/DOV-CDS-02
JOAO WILTON RIBEIRO Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Chefe de Residência- CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 366/14-SETRAP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1550, de 01/04/2014,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até o Município de Olapoque, a fim de Fiscalizarem os serviços dos Contratos 049/2010-SETRAP- Serviço de Manutenção, conservação e recuperação da Rodovia BR-156, segmento Km 716,9 - Km 820,6, no período de 29 a 31/10/2014.

MARCELLO COELHO LIMA Chefe de DIV08/DOV-CDS-02
JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO Engenheiro Civil
ELDENOR TORRES DE CARVALHO Chefe de Residência- CDI-3

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 08 DE OUTUBRO DE 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014- SETRAP - LOTE 04

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (órgão gerenciador) e INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA - ME (Empresa Adjudicatária). OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e outros para suprir as necessidades da Secretaria de Estado de Transportes. PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 1.885,00 (Um mil oitocentos e oitenta e cinco reais)

ITEM	QTD	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT.	P.TOTAL
1	1	✓ ESPECIFICAÇÃO: IMPRESSORA MATRICIAL (80 COLUNAS) - MÍNIMOS: a) Impressão monocromática matriz de ponto de 9 agulhas b) Velocidades mínimas em modo rascunho (HSD): 300 cps em 10pp ou 357 cps em 12 cps c) Capacidade de imprimir original e mais 4 (quatro) cópias d) Interfaces paralela, serial e USB e) Método de alimentação traseiro e inferior f) Papel: inserção manual, tração g) Opcional: Alimentador de folhas soltas h) Buffer de entrada mínimo: 64 Kbytes i) Durabilidade da cabeça de impressão: 400 milhões de caracteres ou superior j) Durabilidade da fita em impressão: 3 milhões de caracteres (rascunho em 10 cps) ou superior k) Todos os drivers ou programas necessários para instalação e manutenção devem acompanhar o equipamento midas em CD-ROM e catálogos do fabricante para confirmação e comprovação de compatibilidade técnica do equipamento proposto com o solicitado em edital para fins de contratação l) Prazo de Garantia mínima de 24 meses, para todos os componentes instalados, com cobertura total para	942,50	1.885,00

peças e serviços, deverá possuir assistência técnica autorizada em Macapá/AP para comprovação deverá ser informado nome e endereço da assistência técnica autorizada que realizará o suporte técnico de garantia;
m) Prazo de Entrega máximo de 45 dias contados a partir da assinatura do contrato para fornecimento.

VIGÊNCIA: Doze meses, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. ASSINAM: Laura Salime Hage de Souza - Secretária/SETRAP e Bruna Carvalho - Rep. Legal - Inovamax Teleinformática Ltda - ME.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
Secretária - SETRAP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014- SETRAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (órgão gerenciador) e C. MARQUES NUNES - ME (Empresa Adjudicatária).

OBJETO: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E LEITE), para atender os setores e anexos desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAP, para o período de um (01) ano, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

PREÇOS REGISTRADOS: R\$ 213.669,54 (Duzentos e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	Preço médio	Preço total
01	Café tipo torrado e moído, apresentação pó, tipo de embalagem alto vácuo, normas técnicas laudo de classificação de café feito pela ABIC, data de fabricação, prazo de validade 10 meses da data de entrega, pacotes c/ 250g, fardos c/ 20 pacotes (5Kg).	Fardo	260	57,73	15.009,80
02	Açúcar tipo refinado, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais branco, validade prazo mínimo de 1 ano da data de entrega, pacote de 1Kg, fardos c/ 30 Kg.	Fardo	100	51,90	5.190,00
03	Leite em pó, tipo integral, prazo de validade 12 meses, aplicação alimentação humana, características adicionais isento de lactina de soja, embalagem aluminizada, composição nutricional, data de fabricação, pra, pacotes c/ 200g, fardo c/ 50Kg.	Fardo	260	156,63	40.723,80

VIGÊNCIA: 31/12/2014, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá. ASSINAM: Laura Salime Hage de Souza - Secretária/SETRAP e Cleidiane Marques Nunes - Rep. Legal C. Marques Nunes - ME

Macapá-AP, 09 de outubro de 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
Secretária - SETRAP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2013-SETRAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES-SETRAP e STRATA ENGENHARIA LTDA. FINALIDADE: Inclusão de valor referente à SUPERVISÃO da execução das obras de implantação da 3ª etapa da Rodovia Norte/Sul (Contrato nº 008/2014-SETRAP). VALOR: R\$ 1.889.977,82 (Um milhão oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento legal o disposto nos Art. 65, I, "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. ASSINAM: Laura Salime Hage de Souza - Secretária/SETRAP e José Maria Gomes da Silva - Rep. Legal - Strata Engenharia Ltda

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

LAURA SALIME HAGE DE SOUZA
Secretária - SETRAP

Planejamento

José Ramalho de Oliveira

PORTARIA Nº 067/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

ERRATA: Portaria nº 054/2014-SEPLAN, de 21.08.2014, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de nº 5786, pag. nº 47, de 29.08.2014;

Onde se lê:

"com o objetivo de realizar as atividades de cadastro na Gleba Goiabal"

Leia-se:

"com o objetivo de realizar a atividade de Vistoria e Geocadastro na Gleba Goiabal"

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

PORTARIA Nº 068/2014 - SEPLAN

O Secretário de Estado do Planejamento, do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7258, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Designar a servidora Conceição Maria Lacerda Pimentel, Gerente de Núcleo/Núcleo da Área Econômica/CGO, Código CDS-2, para substituir acumulativamente a titular, Antônia Nascimento da Silva, Coordenador, da Coordenadoria de Gestão Orçamentária/CGO/SEPLAN, Código CDS - 3, durante o impedimento da mesma que viajará para a cidade Belém-PA, com o objetivo de tratar de assuntos particulares, no período de 09 a 13 de outubro de 2014, sem ônus para o GEA.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2014.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário/SEPLAN

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2012 - SEPLAN PUBLICADO NO DIA 07/10/2013; DOE Nº 5567; PÁGINA Nº 13

Onde se lê:

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/10/2013, a qual será prorrogada, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por mais um período de mais 12 (doze) meses, a contar de: 02/10/2013 a 02/09/2014 em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

Leia-se:

CLAUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: A Contratação do referido serviço cuja vigência original é de 01/10/2013, a qual será prorrogada, por razões de interesse público e, resguardando-se a legalidade, fica PRORROGADO por mais um período de mais 12 (doze) meses, a contar de: 02/10/2013 a 02/10/2014 em razão deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo.

Onde se lê:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Elemento de Despesa: 339039

Leia-se:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Elemento de Despesa: 339037

Publique-se e registre-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2014

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO/SEPLAN

Autarquia Estaduais

Adap**Ivana Maria Antunes Moreira****PORTARIA Nº. 139/2014-ADAP**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1208 de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 0332/CP/ADAP de 17 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Artº 1º - Designar a servidora abaixo relacionada para Assessorar a Diretora-Presidente/ADAP nas atividades que serão desenvolvidas no Município de Oiapoque/AP, no período de 18.09.2014 a 20.09.2014, conforme descrito a seguir:

- **Ana Ruth do Rosário Souza** -

Coordenadora de Projetos:

- * Em reunião no IBAMA Oiapoque, sobre Sistema de Limpeza Urbana do Município do Oiapoque/AP e Remediação da arca do Lixão.
- * Realizar visita Técnica na área de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Vila Vitória, no Município de Oiapoque-AP.
- * Participar de reunião com equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Agricultura, para tratar a cerca da Implantação de Matadouro Municipal de Oiapoque - AP.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 140/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1208 de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 0101/CDL/ADAP de 16 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Artº 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para Assessorar a Diretora-Presidente/ADAP nas atividades que serão desenvolvidas no Município de Oiapoque/AP, no período de 18.09.2014 a 26.09.2014, conforme descrito a seguir:

- **Francisco Sávio da Silva Barbosa** - Assessor

Técnico:

- * Reunir com ACOI para elaboração do Projeto da Feira Comercial de Natal de Oiapoque- AP.
- * Execução de estudos Preliminares para elaboração de projeto para implantação de fábrica de artefatos de concreto, projeto para implantação de sistema de abastecimento de água, projeto de implantação de uma Unidade de Beneficiamento de Açaí em Vila Vitória.
- * Reunião com o Grupo de Trabalho "Estudo Transfronteiriço" do Conselho do Rio Oiapoque - parte Brasileira, para discutir o estabelecimento do regime de circulação transfronteiriça entre o Estado do Amapá e a Guiana Francesa.
- * Reunião com o Grupo de Trabalho "Desenvolvimento Econômico" do Conselho do Rio Oiapoque - parte Brasileira, para discutir a aplicação do regime aduaneiro especial de lojas franca em Oiapoque.
- * Em reunião no IBAMA Oiapoque, sobre Sistema de Limpeza Urbana do Município do Oiapoque/AP.
- * Reunião de Avaliação do "IV Festival Nacional e Internacional de Camarão e Caranguejo de Vila Vitória" com Associação de Mulheres de Vila Vitória e Associação de Agricultores de Vila Vitória.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 141/2014-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1208 de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº. 072/ARI/ADAP de 17 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Artº 1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para Assessorar a Diretora-Presidente/ADAP nas atividades que serão desenvolvidas no Município de Oiapoque/AP, conforme descrito a seguir:

- **Alana Carine Sobrinho Soares** - Analista em Infraestrutura, período de 22 a 26.09.2014 e **Maria Aparecida da Silva Tavares** - Assessora Técnica do PAC, período de 18 a 26.09.2014.

- * Reunir com ACOI para elaboração do Projeto da Feira Comercial de Natal de Oiapoque- AP.
- * Execução de estudos Preliminares para elaboração de projeto para implantação de fábrica de artefatos de concreto, projeto para implantação de sistema de abastecimento de água, projeto de implantação de uma Unidade de Beneficiamento de Açaí em Vila Vitória.
- * Reunião com o Grupo de Trabalho "Estudo Transfronteiriço" do Conselho do Rio Oiapoque - parte Brasileira, para discutir o estabelecimento do regime de circulação transfronteiriça entre o Estado do Amapá e a Guiana Francesa.
- * Reunião com o Grupo de Trabalho "Desenvolvimento Econômico" do Conselho do Rio Oiapoque - parte Brasileira, para discutir a aplicação do regime aduaneiro especial de lojas franca em Oiapoque.
- * Em reunião no IBAMA Oiapoque, sobre Sistema de Limpeza Urbana do Município do Oiapoque/AP.
- * Reunião de Avaliação do "IV Festival Nacional e Internacional do

Camarão e Caranguejo de Vila Vitória" com Associação de Mulheres de Vila Vitória e Associação de Agricultores de Vila Vitória.

Macapá - AP, 17 de setembro de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Amprev**Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)****ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO****PORTARIA Nº 119 de 03 de outubro de 2014**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2014.07.1054P-DIBEF/AMPREV de 18/07/2014, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome da ex-servidor: **MARCO AURÉLIO TAVARES**, matrícula nº **1077600**; Cargo: **Psicólogo**, CPF nº **635.470.742-15**, Data do Óbito: **29/06/2014**, Lotação: **Secretaria de Estado de Inclusão e Mobilização Social - SIMS**.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 29/06/2014.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO O REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %
Vencimento Salário	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	COTA PARTE
Maria de Fátima Pontes Tavares	Mãe	Vitalícia	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminada, com fundamento legal nos arts 10, Inciso II, § 5º, 26, § 1º, 31 e 89 da Lei nº 915/2005, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no plano Previdenciário, conforme determina o art. 91, §2º, da Lei Estadual nº 0915/2005, com redação dada pela Lei Estadual nº 1.432/2009.

Macapá - AP, 06 de outubro de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente Interino da AMPREV

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP
Nº 013/2014 - CEL/AMPREV

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de tonner, na forma de registro de preço, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital.

A Amapá Previdência - AMPREV, localizada à Rua Binga Uchoa, nº 10, Centro Macapá/AP. Telefone: (96) 4009-2412, Email: cel@amprev.com.br, página eletrônica:

<http://www.amprev.ap.gov.br>, por intermédio desta Pregoeira e equipe de apoio, designada através da Portaria nº 072/2014-AMPREV, de 05 de junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto 7.892/2013, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 013/2014 - CEL/AMPREV, visando a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de tonner, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I do edital, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM. Para efetuar a retirada gratuita do edital, o interessado deverá acessar o endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Início do Recebimento das propostas: 13/10/2014 às 8h00 até as 9h00 (horário de Brasília/DF).

Abertura das propostas: 28/10/2014 às 9h00 (horário de Brasília/DF).

Início da Disputa de Preços: 28/10/2014 às 10h00 (horário de Brasília/DF).

Macapá-AP, 10 de outubro de 2014.

Blenda Souza dos Santos
Pregoeira da Amapá Previdência

Jucap**Carlos José da Silva Porto**

A Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP informa que a Ata nº 241, referente ao período de 01 a 30.09.2014, que trata:

- Os documentos deferidos: Sociedade Anônima Aberta;
- Sociedade Anônima Fechada;
- Alteração;
- Extinção/Deslato;
- revogação de Procuração;
- Empresa de Pequeno Porte;
- Consórcio de Sociedade;
- Estão expostos no site da JUCAP, no endereço:

www.jucap.ap.gov.br

Gabinete da Junta Comercial do Estado do Amapá, em 08 de outubro de 2014.

Carlos José da Silva Porto
Presidente/JUCAP

Detran**Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva****PORTARIA Nº 0765/2014 - DETRAN/AP**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº014.009460/2014 - Memo. Nº 104/2014- COP/DETRAN/AP.

RESOLVE:

ART.1º Retificar a Portaria 0749/2014-DETRAN/AP, de 19 de Setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5803 de 23 de Setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Designar os servidores, **DOMINGOS SAVIO DO CARMO LACERDA**, Gerente de Núcleo Condutor - FGS-2, **RENATO DIAS ISACKSON**-Chefe de Unidade/Coordenadoria Técnica-FGS-1, **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS**, Assessor Técnico Nível III- ACI-FGS-2, **MARCO TULIO DE OLIVEIRA SOUZA**, Responsável por Atividade Nível III-FGI-3, **LUCIRLENE RABELO NOGUEIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Nível III-FGI-3, **JAIANA CARLA CARMEZIM**- Chefe de Unidade de Condutores-FGS-1, **JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA**- Chefe de Fiscalização de Transito- FGS-1, e **GILVAMIR DE SOUZA BESERRA**- Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de AMAPÁ/AP, para realizar abertura de processo de habilitação naquele Município nos dias 10 a 12 de outubro de 2014.

Leia-se:

Designar os servidores, **RENATO DIAS ISACKSON**- Chefe de Unidade/Coordenadoria Técnica- FGS-1, **ERICK DE OLIVEIRA VINHAS**, Assessor Técnico Nível III- ACI-FGS-2, **MARCO TULIO DE OLIVEIRA SOUZA**, Responsável por Atividade Nível III-FGI-3, **LUCIRLENE RABELO NOGUEIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Nível III-FGI-3, **JAIANA CARLA CARMEZIM**- Chefe de Unidade de Condutores-FGS-1, **JOSÉ EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA**- Chefe de Fiscalização de Transito- FGS-1, e **GILVAMIR DE SOUZA BESERRA**- Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá/AP até o Município de AMAPÁ/AP, para realizar abertura de processo de habilitação naquele Município nos dias 10 a 12 de outubro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

JOSÉ AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0757/2014-DETRAN/AP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 1786, de 01 de abril de 2013, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos pelos artigos 147, I, § 2º, § 3º e § 4º da Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como a Resolução nº 51/98, Resolução 80/98 do CONTRAN, alteradas pela Resolução 267/2008, alterada pela resolução 425/2012 - CONTRAN, e ainda, o disposto nos artigos 311 e 313 A do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, que instituiu o Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

RESOLVE:

Art 1º - RECRENCIAR VALDENILSON SOCORRO DA SILVA MONTEIRO, devidamente inscrito junto ao Conselho Regional de Psicologia /AP, sob o nº CRP: 10/00985, Jurisdição Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 08 de Setembro de 2014.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macapá-AP, 01 de Outubro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0761/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.009666/2014 - Memo. Nº 130/2014-UETP/COP/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, ADENI CORREA LIMA- Chefe de Unidade-UT/Ciretran Regional 7- FGS-1, ELIAS BARBOSA TAVARES- Chefe de Unidade de Exame Teórico e Prático/Uetp- FGI-1, ELTON NASCIMENTO DOS SANTOS- Chefe de Unidade de Infração Ciretran Regional -7- FGS-1, MARLON SOUSA DO NASCIMENTO- Chefe de Unidade de Infração/Ciretran Regional 6- FGS-1, THIAGO DE OLIVEIRA N. DOS SANTOS - Responsável por Atividade Nível III- Unidade de Veículos/Ciretran Regional-7- FGI-3, JOACI REIS GONÇALVES- Chefe de Unidade / unid. De Veículos Circunscrição Reg. de Transito/Ciretran- FGS-1, JANDER WILKE DA SILVA VALENTE - Analista Administrativo, EDELSON DE SOUZA PEREIRA- Assistente Administrativo, CARLOS MAGNO FEIJÓ BRITO- Assistente Administrativo, ROSIVAN SILVA RAMOS- Assistente Administrativo, DAMIÃO DE FRANÇA BEZERRA - Assistente Administrativo, a deslocar-se da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o Município de Calçoene-AP, para Realização de

Exames Práticos de Direção Velcular, no período de 11 à 12 de Outubro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0762/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.009695/2014 - Memo. Nº 169/2014-CAF/DETRAN-AP.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, JOÃO LUIS BRITO DE ARAÚJO- Gerente Circunscrição Regional- CIRETRAN Laranjal do Jari- FGS-2 e ALESSANDRA PATRICIA FURTADO SERRÃO CUMARU- Chefe de Unidade / Posto de Atendimento- FGS-1, a deslocarem-se da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até a Cidade de Curitiba-PR, para participarem do Curso "Elaboração de Termo de Referência para Compras e Serviços na Administração Pública", no período de 05 à 08 de Novembro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0763/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.009920/2014 - Memo. Nº 155/2014- CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ENDERSON COSTA BAIA, Gerente do Núcleo de Perícias - FGS-2, MANOEL CARVALHO, Responsável por Atividade Nível III - FGI-3, TARCISO REMIGIO VIEIRA, Assistente Administrativo e MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de Serra do Navio-AP, para fiscalização e acompanhamento nos procedimentos médicos e psicológicos, no período de 24 a 26 de outubro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 0764/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1786 de 01 de Abril de 2013, tendo em vista o teor do Processo nº 014.009919/2014 - Memo. Nº 154/2014- CEC/DETRAN.

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores ENDERSON COSTA BAIA, Gerente do Núcleo de Perícias - FGS-2, JOSE EDVAN DA CONCEIÇÃO PANTOJA, Chefe da Unidade de Transporte - FGS-1, MANOEL CARVALHO, Responsável por Atividade Nível III - FGI-3 e MARCOS FABRÍCIO PAVÃO MARQUES, Assistente Administrativo, da sede de suas atividades funcionais em Macapá-AP até o município de Amapá-AP, para fiscalização e acompanhamento nos procedimentos médicos e psicológicos, no período de 17 a 19 de outubro de 2014.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 07 de outubro de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
JARI 1ª TURMA

Parecer nº 324/2014 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.008723/13

Assunto: Recurso de Processo de Cassação da Carteira de Habilitação
Recorrente: JOÃO DE SOUZA GONÇALVES
Relatora: Janeci da Costa Monteiro

1 - RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Cassação de Carteira Nacional de Habilitação originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de cassação da Carteira Nacional de Habilitação em razão da reincidência, dentro do prazo de 12 meses, da infração tipificada no art. 165, CTB, nos moldes do art. 256, V, e art. 263, II, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, bem como art. 4º, Resolução 182/2005-CONTRAN e art. 3º, II, da Resolução 040/2010-DETRAN.

Consta no processo que o Sr. JOÃO DE SOUZA GONÇALVES violou o art. 165, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, in verbis:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).

Infração - gravíssima;
Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração T036550361 - Polícia Rodoviária Federal e pelo extrato nº 01385 de aparelho etilômetro com indicação de recusa do condutor a ser submetido ao aparelho para aferição da quantidade de álcool por litro de ar alveolar, fl. 04 dos autos.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu no Km 236 da BR 156, no dia 29.04.2012, às 16h 54min, município de Macapá-AP.

Há nos autos identificação de detalhamento de multa de outra infração de trânsito tipificada no art. 165, CTB, praticada pelo recorrente, no dia 23.06.2011, às 17h55 no Km 08 da BR 210, município de Macapá-AP, fl. 04.

No concerne ao processo administrativo, identificamos:

- A) Portaria de Instauração de Processo à fl. 02. Publicação em Diário Oficial à fl. 14.
- B) Comprovante de entrega de mandado e notificação nos autos à fl. 15.
- C) Não houve defesa, seguindo o processo à revelia. Certidão à fl. 16.
- D) Relatório às fls. 17, 18 e 19.
- E) Decisão às fls. 23 (frente e verso).

Em defesa da decisão de aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, alega o recorrente, em síntese:

- A) Que as duas infrações de trânsito (art.165, CTB) cometidas nos dias 23.06.2011 e 29.04.2012 não possuem prova científica que comprove a embriaguez, uma vez que houve recusa a ser submetido a teste de etilômetro.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

JURÍDICA:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o parecer se atenuará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, a Resolução 182/2005-CONTRAN e a Portaria nº 040/2010-DETRAN, estas duas últimas, dispositivos normativos que disciplinam, especificamente, acerca do procedimento administrativo para imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

É ainda de bom alvitre destacar que o art. 8º da Resolução 182/2005-CONTRAN prevê que o processo administrativo apenas seja instaurado após esgotados os meios e defesa da infração na esfera administrativa, no entanto, sendo cabível ampla defesa e contraditório em processos administrativos por força do art. 5º, CF e art. 265, CTB.

Assim sendo, analisando os elementos do tipo da infração administrativa tipificada no art. 165, CTB, verificamos que esta exige, para a sua configuração, apenas que o condutor esteja sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência quando da condução de veículo automotor, senão vejamos:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Em complementação ao disposto no artigo supra referido, trouxe o Código de Trânsito Brasileiro a explicação, prevista art. 276, que dispõe que qualquer concentração de álcool por litro de sangue sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165 deste Código.

Há que se destacar aqui que estamos tratando apenas da penalidade administrativa para a infração de trânsito prevista no art. 165, CTB.

O art. 306 da Lei nº 9.503/97, que se refere ao crime, não é objeto de análise do presente parecer, contudo, é de bom alvitre esclarecer que, neste caso, do crime, a inclusão de parâmetro objetivo à elementar do tipo penal nos faz entender da necessidade de realização de teste de alcoolemia para a adequação e caracterização típica.

Neste caso, do crime, é que a taxatividade objetiva determinada pela nova redação do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, que fixou como indesejável a dosagem igual ou superior a 0,3 miligramas de álcool por litro de ar alveolar, deve ser atendida mediante a realização de teste de etilômetro.

Assim sendo, diferentemente, do que dispõe o art. 306, CTB, que tipifica o crime de dirigir veículo embriagado no qual se exige os parâmetros acima, bem como exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observando o direito a contraprova, a simples constatação realizada pelo policial rodoviário que notificou o condutor, formalizada por meio de constatação de sinais notórios de embriaguez, seria suficiente para embasar a

aplicação da multa e, por conseguinte, a penalidade.

No caso em questão, houve recusa do condutor, ora recorrente, em se submeter ao exame procedido por meio de etilômetro, segundo ele próprio, nas alegações de defesa, houve recusa ao etilômetro nas duas infrações de trânsito.

No entanto, o art 277, § 3º, CTB e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução 432/13-CONTRAN disciplinam que não há necessidade do teste de alcoolemia realizado através do etilômetro para caracterização da infração administrativa, senão vejamos:

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo CONTRAN, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas previstas no art. 165 do CTB ao condutor que recusar a se submeter a qualquer um dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Incluído pela Lei 11.705, de 2012)

Art. 6º A infração prevista no art. 165 do CTB será caracterizada por:

I - exame de sangue que apresente qualquer concentração de álcool por litro de sangue;

II - teste de etilômetro com medição realizada igual ou superior a 0,05 miligrama de álcool por litro de ar alveolar expirado (0,05 mg/L), descontado o erro máximo admissível nos termos da "Tabela de Valores Referenciais para Etilômetro" constante no Anexo I;

III - sinais de alteração da capacidade psicomotora obtidos na forma do art. 5º.

Parágrafo único. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas previstas no art. 165 do CTB ao condutor que recusar a se submeter a qualquer um dos procedimentos previstos no art. 3º, sem prejuízo da incidência do crime previsto no art. 306 do CTB caso o condutor apresente os sinais de alteração da capacidade psicomotora. (grifo nosso)

Assim sendo, não há que se falar aqui em existência da infração administrativa apenas quando houver a prova técnica produzida pelo etilômetro.

Por outro lado, verifico que houve cometimento, por duas vezes, pelo recorrente, da mesma infração de trânsito, ou seja, a tipificada no art. 165, dentro do período compreendido em 12 meses (sendo que a primeira infração inclusive foi paga pelo recorrente), e que tal fato gera a possibilidade de cassação da carteira nacional de habilitação, nos termos do art. 263, II, CTB, que *in verbis* dispõe:

Art.263. A cassação do documento de Habilitação dar-se-á:

II - no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações de trânsito previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175. (grifo nosso)

Assim sendo, não vislumbrando nenhum argumento ou fato constante nos autos que eximisse o recorrente da penalidade aplicada pelo Diretor Presidente do DETRAN, desta feita, passo a analisar o quantum de penalidade aplicada.

Dosimetria da Penalidade

Sopesando a dosimetria da penalidade imposta, com fulcro no art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN, que leva em consideração circunstâncias que interferem no quantum de penalidade aplicada, como a gravidade da infração, as circunstâncias em que esta foi cometida e os antecedentes do infrator, observamos que a penalidade CASSAÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO está adequada ao caso em apreço em razão das infrações de trânsito cometidas, a gravidade e grau de reprovabilidade das mesmas, bem como encontrar-se a penalidade dentro dos

parâmetros legais.

3 - CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, esta relatora conclui pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL DO RECURSO.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 44 realizada em 01 de setembro de 2014.

Janeci da Costa Monteiro
Relator/Presidente

Alex Favatini
Membro

Carlos Luiz Barbosa Brito
Membro

Antonio Marcos Mira Vidal
Membro

Eli de Medeiros Leite
Membro

José Maria Silva do Nascimento
Membro

Marco Antônio Paiva da Silva
Membro

Augusto Cesar de Medeiros Cosme
Coordenador

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 1ª TURMA

Parecer nº 24/2014 - JARI/DETRAN/AP

Processo nº 014.008747/13

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão do Direito de Dirigir

Recorrente: ALEX LIMA DOS SANTOS

Relatora: Janeci da Costa Monteiro

1 - RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes da previsão normativa estabelecida no art. 165, art. 256, III, e art. 265, todos do Código de Trânsito Brasileiro, bem como art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN e art. 1º, II, da Resolução 040/2010-DETRAN.

Consta no processo que o Sr. ALEX LIMA DOS SANTOS violou o art. 165, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, *in verbis*:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração T033741767 - Polícia Rodoviária Federal e pelo

extrato nº 1238 de aparelho etilômetro com indicação de 0,25 mg/l de álcool por litro de ar alveolar, fl. 05 dos autos.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu no Km 01 da BR 210, no dia 08.01.2012, às 17h07min, município de Macapá-AP.

No concerne ao processo administrativo, identificamos:

A) Portaria de Instauração de Processo à fl. 02. Publicação em Diário Oficial à fl. 13.

B) Mandado de notificação nos autos à fl. 19, à fl. 26 comprovante de entrega do mesmo.

C) Defesa em processo iniciando à fl. 14 dos autos até fl. 24.

D) Relatório às fls. 27, 28 e 29.

E) Decisão à fl. 31.

Em defesa da decisão de aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, alega o recorrente, em síntese:

A) Que não foi notificado da autuação em tempo hábil;

B) Que conduzia o veículo sem por em perigo os que transitam na via e sem estar sob a influência de álcool;

C) Que exerce o cargo de motorista em estabelecimento comercial e que a suspensão de seu direito de dirigir seria penalidade desproporcional a infração praticada, uma vez que traria graves prejuízos em seu trabalho.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

JURÍDICA:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o parecer se atará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, a Resolução 182/2005-CONTRAN e a Portaria nº 040/2010-DETRAN, estas duas últimas, dispositivos normativos que disciplinam, especificamente, acerca do procedimento administrativo para imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

É ainda de bom alvitre destacar que o art. 8º da Resolução 182/2005-CONTRAN prevê que o processo administrativo apenas seja instaurado após esgotados os meios e defesa da infração na esfera administrativa, no entanto, sendo cabível ampla defesa e contraditório em processos administrativos por força do art. 5º, CF e art. 265, CTB.

Assim sendo, analisando os elementos do tipo da infração administrativa tipificada no art. 165, CTB, verificamos que esta exige, para a sua configuração, apenas que o condutor esteja sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência quando da condução de veículo automotor, senão vejamos:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Em complementação ao disposto no artigo supra referido, trouxe o Código de Trânsito Brasileiro a explicação, prevista art. 276, que dispõe que qualquer concentração de álcool por litro de sangue sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165 deste Código.

Há que se destacar aqui que estamos tratando apenas da penalidade administrativa para a infração de trânsito prevista no art. 165, CTB.

O art. 306 da Lei nº 9.503/97, que se refere ao crime, não é objeto de análise do presente parecer, contudo, é de bom alvitre esclarecer que, neste caso, do crime, a inclusão de parâmetro objetivo à elementar do tipo penal nos faz entender da necessidade de realização de teste de alcoolemia para a adequação e caracterização típica.

Neste caso, do crime, é que a taxatividade objetiva determinada pela nova redação do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, que fixou como indesejável a dosagem igual ou superior a 0,3 miligramas de

álcool por litro de ar alveolar, deve ser atendida mediante a realização de teste de etilômetro.

Assim sendo, diferentemente, do que dispõe o art. 306, CTB, que tipifica o crime de dirigir veículo embriagado no qual se exige os parâmetros acima, bem como exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observando o direito a contraprova, a simples constatação realizada pelo policial rodoviário que notificou o condutor, formalizada por meio de constatação de sinais notórios de embriaguez, seria suficiente para embasar a aplicação da multa e, por conseguinte, a penalidade.

No entanto, no caso em questão, foi realizado o teste do "bafômetro", conforme confirma extrato de etilômetro acostado aos autos, o que, por si só, é meio hábil e eficiente para comprovar que o condutor dirigia o veículo sob a influência de álcool, uma vez que houve registro de 0,25 mg/l de álcool por litro de ar alveolar, fl. 05 dos autos.

A afirmação do agente autuador constante no auto de infração, extraída do teste do etilômetro, goza de fé pública e está assinada por duas testemunhas, não tendo o recorrente apresentado prova em contrário, que comprovasse que não dirigia o veículo sob a influência de álcool.

Além do mais, assinou a notificação da autuação e o próprio extrato do teste do etilômetro, se certificando da infração de trânsito cometida.

É certo que a suspensão do direito de dirigir a pessoa que atualmente está empregado no cargo de motorista é medida gravosa e o impossibilita de continuar a exercer a profissão, no entanto, há de se ressaltar que para aqueles em que a direção de veículo automotor é profissão exige-se muito mais cautela e atenção às regras de trânsito.

Assim sendo, não vislumbramos nenhuma circunstância que eximisse o recorrente da infração de trânsito tipificada no art. 165, CTB, até mesmo porque a prova técnica acostada aos autos rechaça qualquer justificativa em contrário, desta feita nos cabe agora a avaliação do quantum de penalidade aplicada.

Dosimetria da Penalidade

Analisando a dosimetria da penalidade imposta, com fulcro no art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN, que leva em consideração circunstâncias que interferem no quantum de penalidade aplicada, como a gravidade da infração, as circunstâncias em que esta foi cometida e os antecedentes do infrator, bem como nos dizeres do art. 261, CTB, observamos que a penalidade consistente no período de 12 meses de suspensão do direito de dirigir está adequada ao caso em apreço em razão da infração de trânsito cometida e encontrar-se esta dentro dos parâmetros legais.

3 - CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, esta relatora conclui pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL DO RECURSO.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 01 de 09

de 2014.

JANEI DA COSTA MONTEIRO
Relatora

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 84 realizada em 01 de setembro de 2014.

Alex Favachin Neto
Membro

Carlos Luiz Barbosa Brito
Membro

Antônio Marcos Mira Vidal
Membro

Eli de Medeiros Leite
Membro

José Maria Silva do Nascimento
Membro

Marco Antônio Rajva da Silva
Membro

Augusto Cesar de Medeiros Cosme
Coordenador

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI 1ª TURMA

Parecer nº 32/2014 - JARI/DETRAN/AP
Processo nº 014.008735/13

Assunto: Recurso de Processo de Suspensão do Direito de Dirigir

Recorrente: ALCIDES JOSÉ CARDOSO FILHO
Relatora: Janeci da Costa Monteiro

1 - RELATÓRIO:

Trata-se Recurso em Processo Administrativo de Suspensão do Direito de Dirigir originado por transgressão a norma estabelecida no Código de Trânsito Brasileiro, cuja infração prevê, de forma específica, a penalidade de suspensão do direito de dirigir, nos moldes da previsão normativa estabelecida no art. 165, art. 256, III, e art. 265, todos do Código de Trânsito Brasileiro, bem como art. 3º, II, Resolução 182/2005-CONTRAN e art. 1º, II, da Resolução 040/2010-DETRAN.

Consta no processo que o Sr. ALCIDES JOSÉ CARDOSO FILHO violou o art. 165, CTB, o qual estabelece em seu preceito secundário, além da penalidade de multa, a suspensão do direito de dirigir pelo período de 12 (doze) meses, in verbis:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

No caso em questão, a infração de trânsito foi documentada pelo Auto de Infração T037029312 - Polícia Rodoviária Federal e pelo extrato nº 1255 de aparelho etilômetro com indicação de recusa do condutor a ser submetido ao aparelho para aferição da quantidade de álcool por litro de ar alveolar, fl. 50 dos autos.

No que tange a infração, há registro que a mesma ocorreu no Km 8 da BR 210, no dia 10.06.2012, às 18h 48min, município de Macapá-AP.

No concerne ao processo administrativo, identificamos:

A) Portaria de Instauração de Processo à fl. 02. Publicação em Diário Oficial à fl. 12.

B) Comprovante de entrega de mandado de notificação nos autos à fl. 25.

C) Defesa à fl. 15.

D) Relatório às fls. 26, 27 e 28.

E) Decisão à fl. 30 (frente e verso).

Em defesa da decisão de aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir, alega o recorrente, em síntese:

A) Que estava cansado

B) e por isso se recusou a ser submetido a teste de etilômetro, não sabendo dos transtornos que tal omissão acarretaria.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

JURÍDICA:

Preliminarmente, cumpre esclarecer que o parecer se atentará as regras constitucionais, a legislação de trânsito em vigor, a Resolução 182/2005-CONTRAN e a Portaria nº 040/2010-DETRAN, estas duas últimas, dispositivos normativos que disciplinam, especificamente, acerca do procedimento administrativo para imposição de penalidade de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação.

É ainda de bom alvitre destacar que o art. 8º da Resolução 182/2005-CONTRAN prevê que o processo administrativo apenas seja instaurado após esgotados os meios e defesa da infração na esfera administrativa, no entanto, sendo cabível ampla defesa e contraditório em processos administrativos por força do art. 5º, CF e art. 265, CTB.

Assim sendo, analisando os elementos do tipo da infração administrativa tipificada no art. 165, CTB, verificamos que esta exige, para a sua configuração, apenas que o condutor esteja sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência quando da condução de veículo automotor, senão vejamos:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência. (grifo nosso).

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Em complementação ao disposto no artigo supra referido, trouxe o Código de Trânsito Brasileiro a explicação, prevista art. 276, que dispõe que qualquer concentração de álcool por litro de sangue sujeita o condutor às penalidades previstas no art. 165 deste Código.

Há que se destacar aqui que estamos tratando apenas da penalidade administrativa para a infração de trânsito prevista no art. 165, CTB.

O art. 306 da Lei nº 9.503/97, que se refere ao crime, não é objeto de análise do presente parecer, contudo, é de bom alvitre esclarecer que, neste caso, do crime, a inclusão de parâmetro objetivo à elementar do tipo penal nos faz entender da necessidade da realização de teste de alcoolemia para a adequação e caracterização típica.

Neste caso, do crime, é que a taxatividade objetiva determinada pela nova redação do art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro, que fixou como indesejável a dosagem igual ou superior a 0,3 miligramas de álcool por litro de ar alveolar, deve ser atendida mediante a realização de teste de etilometro.

Assim sendo, diferentemente, do que dispõe o art. 306, CTB, que tipifica o crime de dirigir veículo embriagado no qual se exige os parâmetros acima, bem como exame clínico, perícia, vídeo, prova testemunhal ou outros meios de prova em direito admitidos, observando o direito a contraprova, a simples constatação realizada pelo policial rodoviário que notificou o condutor, formalizada por meio de constatação de sinais notórios de embriaguez, seria suficiente para embasar a aplicação da multa e, por conseguinte, a penalidade.

No caso em questão, houve recusa do condutor, ora recorrente, em se submeter ao exame procedido por meio de etilometro, segundo ele próprio, nas alegações de defesa, houve recusa ao etilometro em razão de estar cansado.

No entanto, o art. 277, § 3º, CTB e o art. 6º, parágrafo único, da Resolução 432/13-CONTRAN disciplinam que não há necessidade do teste de alcoolemia realizado através do etilometro para caracterização da infração administrativa, senão vejamos:

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo CONTRAN, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas previstas no art. 165 do CTB ao condutor que recusar a se submeter a qualquer um dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (Incluído pela Lei 11.705, de 2012)

Art. 6º A infração prevista no art. 165 do CTB será caracterizada por:

I - exame de sangue que apresente qualquer concentração de álcool por litro de sangue;

II - teste de etilometro com medição realizada igual ou superior a 0,05 miligrama de álcool por litro de ar alveolar expirado (0,05 mg/L), descontado o erro máximo admissível nos termos da "Tabela de Valores Referenciais para Etilometro" constante no Anexo I;

III - sinais de alteração da capacidade psicomotora obtidos na forma do art. 5º.

Parágrafo único. Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas previstas no art. 165 do CTB ao condutor que recusar a se submeter a qualquer um dos procedimentos previstos no art. 3º, sem prejuízo da incidência do crime previsto no art. 306 do CTB caso o condutor apresente os sinais de alteração da capacidade psicomotora. (grifo nosso)

Assim sendo, não há que se falar aqui em existência da infração administrativa apenas quando houver a prova técnica produzida pelo etilometro.

Desta feita, não vislumbrando nenhum argumento ou fato constante nos autos que eximisse o recorrente da penalidade aplicada pelo Diretor Presidente do DETRAN, passo a analisar o quantum de penalidade aplicada.

Dosimetria da Penalidade

Sopesando a dosimetria da penalidade imposta, com fulcro no art. 16 da Resolução 182/2005-CONTRAN, que leva em consideração circunstâncias que interferem no quantum de penalidade aplicada, como a gravidade da infração, as circunstâncias em que esta foi cometida e os antecedentes do infrator, observamos que a penalidade consistente no período de 12 meses de suspensão do direito de dirigir está adequada ao caso em apreço em razão da infração de trânsito cometida e encontrar-se esta dentro dos parâmetros legais.

3 - CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra, respondendo objetivamente ao presente recurso, analisado o que mais dos autos constam, esta relatora conclui pela IMPROCEDÊNCIA TOTAL DO RECURSO.

O recorrente deverá ser comunicado da decisão da Junta Administrativa de Recursos e Infrações e proceder conforme decisão do Diretor Presidente do DETRAN no que concerne a entrega de sua CNH, para início de contagem do prazo do lapso de suspensão do direito de dirigir, bem como se submeter a curso de reciclagem para condutores infratores.

Este é o parecer que, com o costumeiro respeito, submeto aos demais membros para apreciação e considerações.

Macapá-AP, 02 de 09 de 2014.

JANECI DA COSTA MONTEIRO
Relatora

Aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária nº 24 realizada em 22 de setembro de 2014.

Alex Favacho Brito
Membro

Carlos Luiz Barbosa Brito
Membro

Antônio Marcos Mira Vidal
Membro

Eli de Medeiros Leite
Membro

José Maria Silva do Nascimento
Membro

Marco Antônio Paiva da Silva
Membro

Augusto Cesar de Medeiros Cosme
Coordenador

RESULTADO DE LICITAÇÃO FACASSADA

Processo: 014.008529/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014-
CPL/DETRAN/AP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM LINK DE INTERNET PARA CIRETRAN DE LARANJAL DO JARI, conforme Edital e anexos.

Data da Realização: 06/10/2014

Resultado: FRACASSADA

Motivação: Não comparecimento de licitantes interessados.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2014.

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro

CPL/DETRAN-AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que REALIZARÁ, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO** Nº 011/2014-**CPL/DETRAN**, Processo nº 014.002733/2014, referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (DISPOSITIVOS AUXILIARES)** para a Coordenadoria Técnica do DETRAN/AP, de acordo com as especificações do Edital e Termo de Referência.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até o dia 05 de Novembro 2014 às 09h:00min.

ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: às 10h00min do Dia 06 de Novembro 2014.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: pelo telefone (096) 4009-5519 das 08h00min às 13h00min.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2014

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 227/2014-DETRAN, torna público para o conhecimento dos interessados que REALIZARÁ, licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO** Nº 013/2014-**CPL/DETRAN**, Processo nº 014.009748/2013, referente a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO CAMIONETA, 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS E 15 (QUINZE) CAPACETES DE USO POLICIAL PARA MOTOCICLISTA, DESTINADOS A POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, de acordo com as especificações do Edital, Termo de Referência e Plano de Trabalho do CONVENIO Nº003/2011-PM/AP X DETRAN/AP.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>, até o dia 03 de Novembro 2014 às 09h:00min.

ABERTURA DA SEÇÃO DE LANCES: às 10h00min do Dia 04 de Novembro 2014.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: pelo telefone (096) 4009-5519 das 08h00min às 13h00min.

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2014

GEISON CASTRO DOS SANTOS
Pregoeiro do DETRAN/AP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 0174/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do MEMO nº 074/2014-Arqueologia/IEPA de 29 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA**, Gerente de Grupo de Atividades do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, **KLEBER DE OLIVEIRA SOUZA**, Gerente de Subgrupo de Atividades, Código FGS-1, **ALAN SILVA NAZARÉ**, Bolsista de Pesquisa, **ANTONIO MATOS DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-2 e **FABIO COSTA DE SOUZA**, Professor para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande com objetivo de realizar escavação arqueológica, no período de 08 a 22/10/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 01 de outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0175/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 45/2014 -DDEA/CPAQ de 01 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar deslocamento do servidor, **SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO**, pesquisador, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Salvador/BA, com objetivo de participar no 65º Congresso Nacional de Botânica e XI Congresso Latino Americano de Botânica, no período de 20 a 24/10/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0176/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 54/2014-DGI/CPAQ/IEPA de 30 de Setembro de 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **VALDENIRA FERREIRA DOS SANTOS**, pesquisadora, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de Belém/PA, com objetivo de tratar de assuntos relacionados ao fechamento do Projeto AMASTRAT, no período de 02 a 03/10/2014. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 02 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0177/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo. nº 43/2014-NHMET/IEPA de Macapá, 01 de outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **GILVAN PORTELA OLIVEIRA**, Gerente do Projeto "Meteorologia e Recursos Hídricos", Código FGS - 2 e

JEFFERSON ERASMO DE SOUZA VILHENA, Gerente do Projeto "Biodiversidade da Polinização de Plantas Nativas", Código FGS - 2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até os Municípios de Calçoene e Oiapoque, com objetivo de realizar a instalações de Estações Hidrometeorológicas, no período de 12 a 23/10/2014.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIANº 0178/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo. nº 017/2014-GEDC/CPM/IEPA de 08 de Outubro 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ RAIMUNDO PASTANA BEZERRA**, Assistente Administrativo, **MARIA BETÂNIA SANTOS DA SILVA**, Responsável pelas Atividades de Etnoastronomia e Educação, Código FGI-3, **MAYCON JHONNY MENEZES RODRIGUES**, Gerente de Subgrupo de Atividades de Etnociência e Planetário, Código FGS-1, **NILDA CASTILHO BARBOSA**, Responsável pelas Atividades de Etnoastronomia Cosmológica, Código FGI-3 e **ROBERTO CARDOSO DA SILVA**, Motorista Oficial, Código FGI-2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá até os municípios de Porto Grande e Ferreira Gomes, com objetivo de realizar Itinerância do Planetário Móvel do Amapá Maywaka, no período de 13 a 18/10/2014, Sem ônus para Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Outubro de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014 - IEPA/AP
P.A. 12.0176/2014-IEPA

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá RATIFICA todos os atos praticados pelo Pregoeiro Pedro Ivan Seabra dos Santos Junior, nos autos da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, HOMOLOGA o procedimento licitatório e torna público o seu resultado: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014-IEPA. TIPO: MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VOLUME DA VENDA/POR EMISSÃO DE BILHETE). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EMISSÃO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES E MARÍTIMAS (NACIONAL, INTERNACIONAL E INTERESTADUAL), EM VIAGENS A SERVIÇOS E EVENTOS ESPECÍFICOS, PARA TÉCNICOS, SERVIDORES E COLABORADORES EVENTUAIS DO IEPA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

LOTE 01: FRACASSADO

Macapá-AP, 09 de agosto de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente/IEPA

Sociedades de Economia Mista

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2014 - CAESA

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarinho - Diretor Administrativo E Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico E Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional.

PELA CONTRATADA: ARTHA Tecnologia Soluções Importação e Exportação Ltda - EPP, CNPJ Nº 19.500.028/0001-16. REPRESENTANTE: Cintia Lavaisséri.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Concorrência nº 003/2014 - CPL/CAESA e Processo Administrativo nº 2014/01526 - CAESA;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: Prestação de Serviços de Leitura Informatizada de Hidrômetros, com Faturamento, Impressão e Entrega Simultânea de Contas através de Transmissão de Dados Utilizando Coletores Eletrônicos e Impressoras Portáteis Conectados e, Quando Necessário, Prestação de Serviços Especiais Relacionados ao Faturamento da Companhia; Emissão e Entrega de Notificações de Corte e Atualização Cadastral.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.434.809,52 (Um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS: São oriundos Conta 04.48.900 e Fonte de Recursos: 01.11.200 - Recursos a Receber de Clientes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço.

Macapá, 16 de setembro de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor-Presidente

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

EXTRATO ATA DA 42ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZADA NO DIA 31 DE JULHO DE 2014.

I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 24 de julho de 2014.

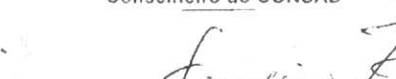
II - ORDEM DO DIA. 1. Apresentação pela Diretoria de Operações do quadro comparativo do DEC e FEC dos períodos de 2013 e 2014; 2. Apresentação pela Diretoria de Operações do Plano de Ação contendo proposta de melhoria dos indicadores DEC e FEC, bem como os planos para baixar os índices apresentados; 3. Reapresentação pela Diretoria de Operações do Termo de Referência 014/2014 DDIS/DOP para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de rede de distribuição aérea (RDA) com nível de tensão até 34,5 KV, com as alterações recomendadas pelo Consad; 4. Apresentação pela Diretoria Administrativa e Financeira acerca da rotina e situação financeira da CEA, incluindo informações do PMSO, com apresentação da curva de evolução do PMSO; 5. Apresentação pela Diretoria de Planejamento e Expansão da curva de inadimplência e curva evolutiva das ações de perdas, comparando o ano de 2013 a 2014; 6. Apresentação pela Diretoria de Planejamento e Expansão das obras da CEA, separando as obras para interligação e obras para melhoria do sistema da CEA e com as datas de conclusão estabelecidas; 7. Apresentação pela Comissão de Licitação dos processos licitatórios encerrados e em andamento nos últimos 06 meses; 8. Análise e aprovação da proposta do Programa de Incentivo ao Desligamento, conforme Memo nº 038/2014 - PRE/CEA; 9. Posse do novo Diretor de Operação, conforme ofício nº 273/GOV; 10. O que ocorrer.

III - INSTALAÇÃO: Instalada aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 9h (nove horas), na sala do Diretor Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá, situada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho de Administração da Empresa, garantido o quorum, com a presença dos Conselheiros: Luis Hiroshi Sakamoto, Francisco Antônio Almendra Correia Lima, Claudio Pinho Santana, Luiz Henrique Hamann e Benemar Benedito dos Santos. Foi devidamente justificada a ausência do conselheiro José Ramalho de Oliveira.

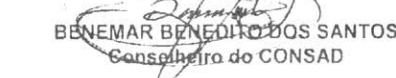
IV – RESUMO DAS DELIBERAÇÕES: Foi dado início aos trabalhos colocando em pauta o item 4. Participou dessa parte da reunião o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Azolfo Gemaque, o Chefe do Departamento Financeiro, Sr. Juscelino de Deus e o Chefe do Departamento Comercial, Sr. Edmundo Pinheiro. Na primeira parte deste item o Sr. Juscelino falou acerca da rotina e situação da CEA. O Sr. Juscelino apresentou o contas a pagar da CEA até o dia 31.07.2014. Ainda acerca do item 4, o Sr. Edmundo apresentou a Evolução do PMSO no período de 2012/2014. Colocado em pauta o item 8. O Diretor Presidente e Conselheiro, Francisco Almendra apresentou a Proposta de Incentivo ao Desligamento. Colocado em pauta o item 9. Os conselheiros deram posse ao novo Diretor de Operação indicado pelo Governo do Estado, Sr. UBIRACY DO AMARAL, que substituirá o engenheiro JUCICLEBER FRANCISCO DA SILVA CASTRO, conforme ofício nº 273/GOV. Em seguida, foi colocado em pauta os itens 1 e 2. Participou também dessa parte da reunião o Sr. Lélío Hage. O Diretor de Operação Ubiracy do Amaral apresentou o comparativo DEC e FEC 2013/2014 e Plano de Ação 2014/2015. Colocado em pauta o item 3. Foi informado pela Diretoria de Operação que foram feitas as alterações solicitadas pelo Conselho no Termo de Referência 014/2014 DDIS/DOP para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de manutenção de rede de distribuição aérea (RDA) com nível de tensão até 34,5 KV. Colocado em pauta o item 6. Participou dessa parte da reunião o Sr. José Eliaz, Diretor de Planejamento e Expansão. Sr. Mário Freire e Sr. Moisés Alencar. O Diretor da DPE falou sobre as obras de interligação ao SIN; obras de reforço, adequação e expansão. Colocado em pauta o item 5. O Sr. Mário Freire apresentou o comparativo de perdas 2013/2014. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Leilane de Pádua Carmo dos Santos, secretária geral, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.


LUIS HIROSHI SAKAMOTO
Presidente do CONSAD


FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA LIMA
Conselheiro do CONSAD


CLAUDIO PINHO SANTANA
Conselheiro do CONSAD


LUIZ HENRIQUE HAMANN
Conselheiro do CONSAD


BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Conselheiro do CONSAD

- CERTIFICO que esta Ata foi transcrita em livro próprio de ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Leilane de Pádua Carmo dos Santos – Secretária Geral e Executiva.

Fundação Estadual

Fcria
Inailza Rosário Barata Silva

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2012.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insumos legais.

Lei complementar Estadual nº 0044/07, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93, estando sujeitos os contratantes as normas dessas Leis e das cláusulas deste contrato.

Edital do Pregão Presencial nº 009/2012. Termo de Referência/CPL- FCRIA, Processo Administrativo nº 12.0001031/2012, com Parecer Jurídico nº 066/2012- ASSUJUR/FCRIA.

DO OBJETO: Locação do veículo tipo Van Executiva, motor a Diesel, Ano 2011 e Modelo/Ford Transit 3.50 L BUS, de Placa NET – 3927, Direção hidráulica, bancos reguláveis, com capacidade para 16 passageiros incluindo o motorista, sendo as despesas de manutenção preventivas e corretiva com motorista por conta do locador e o combustível por conta desta Fundação, para uso mensal com disponibilidade de 24h/ dia, ainda com possível deslocamento para Municípios do Estado sendo Km livre, para atender a Administração da FCRIA, através dos serviços solicitados pelos Núcleos Operacionais desta Fundação e regime integral durante a viagem em conformidade ao Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 009/2012 e Termo de Referência - CPL/FCRIA.

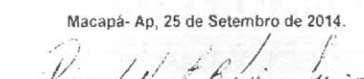
CONTRATADA: EMPRESA COOPERATIVA – COOTRAP.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, terá vigência de 03(meses), contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do extrato no DOE, findando em 18 de dezembro de 2014, adstrito ao crédito orçamentário no termo do Art.57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Firmado entre as partes em 17 de setembro de 2012, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, a qual estabelece a possibilidade de prorrogação contratual, conforme o Art. 57. II da Lei nº 8.666/93.

DO VALOR: O valor total deste Termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do contrato, pelo período de 03 meses, é de R\$ 98.340,00 (Noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais) e valor mensal de R\$ 8.195,00 (Oito mil, cento e noventa e cinco reais).

Macapá- Ap, 25 de Setembro de 2014.


Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA.

PODER LEGISLATIVO

Tribunal de Contas do Estado
Cons. Maria Elizabeth Cavalcante Picanço

ERRATA

ONDE DE LÊ:

AUDIÊNCIA Nº: 0095/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 004020/2013-TCE
ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28820.001330/09.
RESPONSÁVEL: CARLOS PEREIRA JÚNIOR
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 004020/2013-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) **CARLOS PEREIRA JÚNIOR** que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento

das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 194/204 dos autos.

PUBLICADO NO DOE Nº 5810 DE 02.10.2014 – PÁG. 19

LÊ-SE:

AUDIÊNCIA Nº: 0095/2014-A-SEGER/TCE
PROCESSO Nº: 004020/2013-TCE
ENTIDADE: POLÍCIA CIVIL
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO REF. AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28820.001330/09.
RESPONSÁVEL: CARLOS AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR
RELATOR(A): CONSELHEIRO(A) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07)

Consoante determinação do(a) Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) PEDRO AURÉLIO P. TAVARES (GAB07), Relator(a) do Processo nº 004020/2013-TCE, nos termos do disposto nos artigos 37 e 47 da Lei Complementar nº 0010, de 20.09.95, c/c os artigos 122, § 2º e 123, do Regimento Interno deste Tribunal, REQUEIRO ao(a) Senhor(a) **CARLOS AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR** que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, Razões de Justificativas que se fizerem necessárias, inclusive com apresentação da documentação comprobatória para o saneamento das impropriedades e/ou irregularidades evidenciadas no(s) Relatório(s) às fls. 194/204 dos autos.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2014.


DAMILTON BARBOSA SALOMÃO
Secretário-Geral

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça
Ivana Lúcia Franco Cel

DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014-MPAP

OBJETO DO CONTRATO Prestação de serviços de consultoria especializada para realização de diagnóstico situacional da área de gestão de pessoas e de competência relacionadas às atividades funcionais do MPAP

OBJETO DO ADITIVO: Correção de cláusula do Contrato nº 015/2014-MPAP.

Nº DO PROCESSO. 3006309/2014-MPAP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014-MPAP

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA: I. M. ANDRADE LTDA ME

NOTA DE EMPENHO: nenhum.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 0,00

VIGÊNCIA: Adstrito ao contrato

DATA ASSINATURA: 29/09/2014

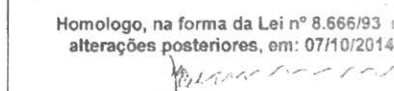
ASSINATURA: assina pelo Contratante: Dra Eldete Silva Aguiar, Promotora de Justiça e Diretora-Geral do MPAP; e pela Contratada: Srª Amanda Pignaturo de Andrade representante legal.

Macapá, 08/10/2014.


IRELMI TORRES DA SILVA
Gestor Administrativo dos Contratos do MPAP
Portaria nº. 923/2009-DG/MPAP

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PORTARIA Nº 0129/2014-PGJ/MP-AP
TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº. 058/2014

Homologo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em: 07/10/2014.


DRª ELDETE DA SILVA AGUIAR
PROMOTORA DE JUSTIÇA
DIRETORA-GERAL

Macapá-AP, 09 de Outubro de 2014.

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
10 de Outubro de 2014 Sexta feira
Tiragem: 350 exemplares com 04 páginas
Nº 5816

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

SUPLEMENTO

DECRETOS

DECRETO Nº 6083 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXIV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 917/2014-CONSAD/CAESA,

RESOLVE:

Designar Antônio Kleber de Souza dos Santos, Procurador-Geral do Estado, para representar o Estado do Amapá na Assembleia Geral Ordinária da Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA, a realizar-se no dia 10/10/14, às 10h00, na sede da referida Companhia.

Macapá, 10 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6090 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Exonerar Angelita Souza dos Santos do cargo em comissão de

Chefe da Unidade de Assistência à Saúde/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 10 de outubro de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 6091 DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0609, de 06 de julho de 2001 e 0811, de 20 de fevereiro de 2004,

RESOLVE:

Nomear Darla Sonaira Brito dos Santos para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Assistência à Saúde/CTP, Código CDS-1, do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, a contar de 10 de outubro de 2014.

Macapá, 10 de outubro de 2014

CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
Vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: **Divanaide da Costa Ribeiro**
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: **Coaraci Macial Gabriel**
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: **Alex Sandro Silva Nazaré**
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: **Lucinete Corrêa Tavares**
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: **Neucirene Almeida de Oliveira**

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: **Décio Ferreira de Magalhães**
Gabinete de Segurança Institucional: **Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro**
Controladoria Geral: **Benedito Balieiro Ferreira**
Procuradoria Geral: **Antônio Kleber de Souza dos Santos**
Defensoria Pública: **Ivanci Magno de Oliveira**
Polícia Militar: **Cel. PM Acemildo Barbosa dos Santos**
Polícia Civil: **Tito Guimarães Neto**
Corpo de Bombeiros: **Cel. QOC. BM. Rosivaldo da Silva Lamarão**
Polícia Técnico-Científica: **Odair Pereira Monteiro**

Secretários de Estado

Administração: **Benedita Barbosa Vieira (Interina)**
Desenvolvimento Rural: **Luiz Lino Cabral de Castro**
Cultura: **Eury Salles Farias**
Comunicação: **Carlos Henrique Schmidt**
Ciência e Tecnologia: **Antônio Cláudio Almeida de Carvalho**
Desporto e Lazer: **Raimunda Aúrea Brito de Lima**
Educação: **Elda Gomes Araújo**
Fazenda: **Jucinete Carvalho de Alencar**
Indústria e Comércio: **César Quéops Monteiro da Silva**
Infraestrutura: **Amilton Lobato Coutinho**
Meio Ambiente: **Oberdan Mascarenhas de Andrade**
Planejamento: **José Ramalho de Oliveira**
Saúde: **Jardel Adailton Souza Nunes**
Segurança: **Nixon Kenedy Monteiro**
Setrap: **Laura Salime Hage de Souza**
Trabalho e Empreendedorismo: **Sivaldo da Silva Brito**
Turismo: **Richard Madureira da Silva**
Mobilização Social: **Maria Alice Lobato Ribeiro Bentes (interina)**
SEGOV: **Juliano Del Castilo Silva**
Relações Institucionais: **Luís Nei da Silva Banha (interino)**

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: **Ivana Maria Antunes Moreira**
Amprev: **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)**
SIAC - Super Fácil: **Dário de Jesus Nascimento de Souza**
EAP: **Adalberto Carvalho Ribeiro**
Iapen: **Joseane Carvalho**
Detran: **Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva**
Diagro: **Nelson Quintas Alexópulos (interino)**
Hemoap: **Arlene Cavalcante Araújo**
IEPA: **Augusto de Oliveira Júnior**
IPEM: **Nilson José Pereira dos Santos**
Jucap: **Carlos José da Silva Porto**
Lacen: **Marcelle Glenda Pantoja Fernandes**
Pescap: **Max Ataliba Ferreira Pires**
Procon: **Maria Nilza Amaral de Araújo**
Prodap: **José Alípio Diniz de Moraes Júnior**
RDM: **Juliana Alves Coutinho**
Rurap: **Kátia Maria Tork Rodrigues**
IMAP: **Sônia Solange Martins Maciel**
IEF: **Ana Margarida Castro Euler**
UEAP: **Perseu da Silva Aparício**

Fundações Estadual

Tumucumaque: **Terezinha de Jesus Soares dos Santos**
Feria: **Inailza Rosário Barata Silva**

Sociedades de Economia Mista

AFAP: **Sávio José Peres Fernandes**
Caesa: **Ruy Guilherme Smith Neves**
CEA: **Francisco Antonio A. Correa Lima**
Gasap: **Rubens Celestino Rodrigues Gemaque**
ARSAP: **Rilton Rodrigues Amanajás**

Secretarias de Estado**Comunicação****Carlos Henrique Schmidt****PORTARIA Nº 056/2014 - SECOM**

O Secretário de Estado da Comunicação,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 084/2014-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Manoel Messias Lima de França**, da Secretaria de Estado da Comunicação, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Calçoene, Comunidade do Carnot, com objetivo de fazer cobertura jornalística da entrega de 40 kits do Propeca e entrega da casa de Farinha, nos dias 21 e 22 de agosto de 2014.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 057/2014 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 085/2014-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, a se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de fazer cobertura jornalística da Assembleia dos Povos Indígenas Galibi-Marworno, Karipuna, Palikur e Galibi-Katitiña, no período de 26 a 30 de agosto de 2014.

- **Luiz Fernando Castro Correa da Silva** – Assessor de Comunicação
- **Manoel Messias Lima de França** – Assessor de Comunicação
- **José Vitorio Mattos Barreto** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 058/2014 - SECOM

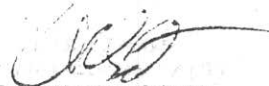
O Secretário de Estado da Comunicação,
no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 087/2014-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, a se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de fazer cobertura jornalística das ações de asfaltamento da SETRAP, no período de 26 a 29 de agosto de 2014.

- **Monica Denise Pelaes da Silva** – Assessora Técnica de Jornalismo
- **Adriano Fabio Monteiro de Maria** – Assessor de Comunicação

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 059/2014 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 088/2014-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, a se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Mazagão, com objetivo de fazer cobertura jornalística da entrega da nova orla do referido Município, no dia 26 de agosto de 2014.

- Nayron Gomes de melo Coelho – Assessor de Comunicação
- Luiz Cleito Rodrigues de Souza – Assessor de Comunicação

Macapá-AP, 26 de agosto de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 060/2014 - SECOM

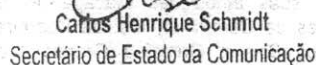
O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5521 de 05 de dezembro de 2011, e tendo em vista o contido no Memo. nº 009/2014-GAB/SECOM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme Decreto nº 1278 de 17 de fevereiro de 2011, considerando a necessidade de implantar mecanismo de fiscalização e controle dos pagamentos efetuados no âmbito da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado do Amapá, para atuarem como responsáveis pela liquidação das despesas desta Secretaria, substituído a Portaria nº 070/2012.

- Nelma Lucia dos Santos cabral – Responsável por Atividade Nível III/UA/NAF
- Leneide da Silva Félix Fernandes – Assistente Administrativa

Macapá-AP, 27 de agosto de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 061/2014 - SECOM

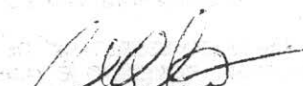
O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 089/2014-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, a se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de fazer cobertura jornalística da Feira Internacional de Oiapoque - FIO, no período de 02 a 08 de setembro de 2014.

- Karla Priscila Silva Marques – Analista em Comunicação
- Adriano Fabio Monteiro de Maria – Assessor de Comunicação
- Luiz Cleito Rodrigues de Souza – Assessor de Comunicação

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 062/2014 - SECOM

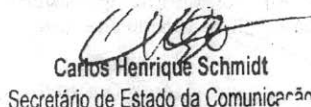
O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 090/2014-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, a se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Calçoene, com objetivo de fazer cobertura jornalística das ações do GEA, no referido Município, nos dias 02 e 03 de setembro de 2014.

- Manoel Messias Lima de França – Assessor de Comunicação
- Mônica Denise Pelaes da Silva – Assessora de Jornalismo

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 063/2014 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 010/2014-GAB/SECOM.

RESOLVE:

Designar a servidora Leneide Felix Fernandes, Assistente Administrativa, desta Secretaria, para responder, acumulativamente e em substituição, a função comissionado de Responsável pela Atividade de Comunicação Administrativa, durante as férias da titular (Nelma Lucia dos Santos Cabral) no período de 01 a 19 de setembro de 2014.

Macapá-AP, 01 de setembro de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 064/2014 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 091/2014-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, a se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Oiapoque, com objetivo de fazer cobertura jornalística da abertura dos jogos dos povos Indígenas, na Aldeia Cumarumã, no referido Município, no período de 13 a 17 de setembro de 2014.

- José Leonardo Machado dos Santos - Assessor de Jornalismo
- Marcelo de Lima Nunes - Assessor de Comunicação
- Luiz Cleito Rodrigues de Souza - Assessor de Comunicação
- José Vitorio Mattos Barreto - Motorista Oficial

Macapá-AP, 12 de setembro de 2014.



Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

PORTARIA Nº 065/2014 - SECOM

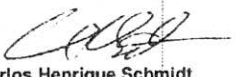
O Secretário de Estado da Comunicação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Nº 0617 de 16 de julho de 2001 e, Decreto nº 5651 de 21 de dezembro de 2012, e tendo em vista o contido no Memo. nº 094/2014-CCOM/SECOM.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, a se deslocarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Porto Grande, com objetivo de fazer cobertura jornalística da audiência Pública sobre compensações ambientais pela construção da Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão no referido Município, no dia 17 de setembro de 2014.

- Marco Antonio Araújo de Brito - Assessor de Comunicação
- Nayron Gomes de Melo Coelho - Assessor de Comunicação
- Luiz Fernando Castro da Silva - Assessor de Comunicação
- Paulo Sérgio Penafort de Lima - Motorista Oficial

Macapá-AP, 16 de setembro de 2014.


Carlos Henrique Schmidt
Secretário de Estado da Comunicação

Indústria e Comércio

César Quéops Monteiro da Silva

PORTARIA (P) Nº 101/2014 - SEICOM

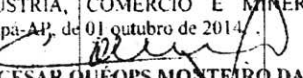
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 060/2014- AGRO/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ORIVALDO SANTARÉM COIMBRA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2 MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA, Gerente Geral Proj. Ativ. Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-3 e ANDRÉ HENRIQUE PINTO MOTA, Chefe da Divisão de Comércio Exterior, Código CDS-2 que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Livramento, Municípios de Cutias, São Sebastião da Boa Vista, Traçajuba 1 e 2, Salameito Município de Macapá, com objetivo de realizarem visita técnica as Casas de Farinha, implantadas nessas localidades, no dia 29.09.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, de 01 outubro de 2014.


CESAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 102/2014 - SEICOM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 059/2014- AGRO/SEICOM.

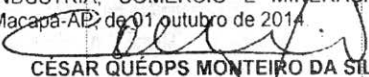
RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores ORIVALDO SANTARÉM COIMBRA, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto

Modernização Administrativa da SEICOM, Código CDS-2 MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA, Gerente Geral Proj. Ativ. Desenvolvimento da Agroindústria, Código CDS-3 e ANDRÉ HENRIQUE PINTO MOTA, Chefe da Divisão de Comércio Exterior, Código CDS-2 que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até as localidades de Curralinho, Mel da Pedreira, São Pedro dos Bois e Campina Grande, com o objetivo de realizarem visita técnica as Casas de Farinha, implantadas nessas localidades, no dia 25.09.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, de 01 outubro de 2014.


CESAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 103/2014 - SEICOM

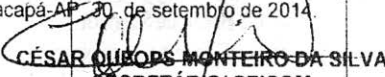
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. 057/2014-DRM/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ROMERO DOS SANTOS SILVA, Diretor do Departamento de Recursos Minerais, Código CDS-3 e MÁRCIA TEREZA RIBEIRO BRENHA, Gerente Geral da Agroindústria, Código CDS-3 para no período de 01 a 03.10.2014, viajarem até os Distritos de Carnot e Lourenço cujo objetivo é visitas técnicas as atividades da Agroindústria e Mineração que são desenvolvidas nessas Comunidades.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, de 30 de setembro de 2014.


CESAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

PORTARIA (P) Nº 104/2014 - SEICOM

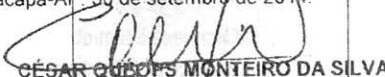
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4794 de 05 de agosto de 2014 e, tendo em vista o que consta no Memo. nº 064/2014- AGRO/DDI/SEICOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, ALEX CORREIA DE MAGALHÃES, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto Desenvolvimento da APL, Madeira Móveis, Código CDS-2, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP, até ao a Localidades de Carnot, Município de Calçoene, com objetivo de realizar visita técnica ao Projeto de Casa de Farinha, implantado nessa localidade no período de 01 a 03.10.2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, em Macapá-AP, 30 de setembro de 2014.


CESAR QUÉOPS MONTEIRO DA SILVA
SECRETÁRIO/SEICOM

Meio-Ambiente

Oberdan Mascarenhas de Andrade

PORTARIA
(P) Nº 106/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

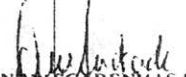
Considerando o teor dos Memos. nº 019/2014-APA do Rio Curiaú-NUSS/CGUC/SEMA, de 04 de agosto de 2014, e o 113/2014 -CGTIA de 07 de agosto de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, AIRTON FERREIRA GONÇALVES NETO, Chefe da Unidade de Conservação-APA, do Rio Curiaú, GLEICICLEIA DOS SANTOS BARBOSA, Chefe de Unidade de Conservação, CAMYLA RABELO DE SOUZA, DANIELLE MARIANA MONTENEGRO HERCULANO DA SILVA Analistas de Meio Ambiente, JOSÉ MARIA LUZ DO ROSÁRIO, Gerente do Núcleo de Geoprocessamento, MANUEL TIAGO DA SILVA, Responsável pelo Suporte Técnico, MARCO AURÉLIO DIAS CHAGAS, Piloto Fluvial de Macapá-AP, a comunidade do Pescada (várzea), no período de 18 a 22.08.2014, com objetivo de cadastrar as propriedades que estão dentro da APA utilizando o CAR, a fim de subsidiar a elaboração de Termo de Referência Comunitário.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.


OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014

PORTARIA
(P) Nº 107/2014-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4788 de 05 de agosto de 2014 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1.997.

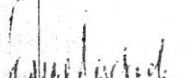
Considerando o teor do Memo. nº 030/2014-CEIA, de 30 de junho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora MARIA CLEUDE MACIEL DOS SANTOS, Agente de Portaria, de Macapá-AP, ao Distrito de Mazagão Velho no período de 21 a 27.07.2014, onde participou das atividades de sensibilização ambiental para comunitários, empreendedores e visitantes do Evento "Festa de São Tiago".

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 12 de agosto de 2014.


OBERDAN MASCARENHAS DE ANDRADE
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4788/2014